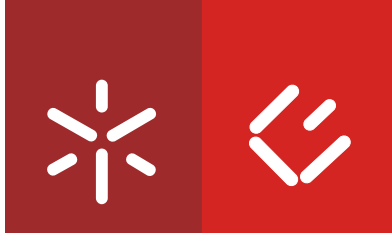


Universidade do Minho
Escola de Economia e Gestão

Admaier Will Martins de Sousa

**Cooperação entre a União Europeia e
São Tomé e Príncipe. Que perspetivas futuras?**



Universidade do Minho

Escola de Economia e Gestão

Admaier Will Martins de Sousa

Cooperação entre a União Europeia e São Tomé e Príncipe. Que perspetivas futuras?

Relatório de Estágio

Mestrado em Políticas comunitárias e Cooperação Territorial

Trabalho efetuado sob a orientação do

Professor Doutor Wladimir Augusto Correia Brito

Cooperação entre a União Europeia e São Tomé e Príncipe.
Que perspetivas futuras?

Julho/2014

Declaração

Nome: Admaier Will Martins de Sousa

Endereço eletrónico: admaielsousa@hotmail.com

Telemóvel: 963920182

Título de Residência: 8S6S82775

Título do relatório de estágio: Cooperação entre a União Europeia e São Tomé e Príncipe. Que perspetivas futuras?

Orientador: Professor Doutor Wladmir Augusto Brito

Ano de conclusão: 2014

Designação do Mestrado: Mestrado em Políticas Comunitárias e Cooperação Territorial

É AUTORIZADA A PRODUÇÃO INTEGRAL DESTE RELATÓRIO DE ESTÁGIO APENAS PARA EFEITOS DE INVESTIGAÇÃO, MEDIANTE A DECLARAÇÃO ESCRITA DO INTERESSADO EM QUE TAL SE COMPROMETE.

Universidade do Minho, 30 de julho de 2014

Assinatura: _____

Cooperação entre a União Europeia e São Tomé e Príncipe.
Que perspetivas futuras?

Aos meus pais e a ti, Gorete Lopes

Cooperação entre a União Europeia e São Tomé e Príncipe.
Que perspetivas futuras?

Agradecimentos

Deixo aqui os meus especiais agradecimentos a todos aqueles que de uma forma ou de outra contribuíram para a elaboração deste trabalho.

Em particular, ao senhor professor Doutor Wladimir Brito, pela disponibilidade e abertura que dispôs para ser o orientador científico deste relatório. Muito obrigado,

À Embaixada de São Tomé e Príncipe em Bruxelas, Bélgica, pela aceitação da do estágio, pois só assim pude concluir esta etapa

Um especial agradecimento ao senhor Dr. Horácio da Fonseca, meu orientador de estágio, pela acessibilidade, colaboração e acompanhamento durante a sua realização.

Ao Dr. Esterline Género e a senhora Anastácia, pelo apoio moral. Muito Obrigado,

Ao meu grande amigo Arlindo Cascavel pela calorosa receção e hospedagem durante a minha estadia em Bruxelas.

A senhora Maria de Jesus e o senhor Raimundo Viana, pela força e coragem, que muitas vezes precisei, ao longo desta jornada.

Ao meu amigo e companheiro de curso, Rui Sousa, pela partilha de ideias e troca de informações que sempre tivemos ao longo do percurso académico.

A todos aqueles que fazem com que a minha vida tenha sentido. Muito obrigado,

À Gorete Lopes

Aos meus pais,

Às minhas irmãs: Adinélcia, Iazalda, Celmira, Euridce e Aneide

Cooperação entre a União Europeia e São Tomé e Príncipe.
Que perspetivas futuras?

Cooperação entre a União Europeia e São Tomé e Príncipe. Que perspetivas futuras?

Resumo

Este relatório tem como objetivo dar respostas a um conjunto de questões propostas relativo a cooperação entre a União Europeia e São Tomé e Príncipe, isto é, como surgiu a cooperação, qual o principal objetivo, que instrumentos utilizados, quais os benefícios da mesma para São Tomé e Príncipe. Entretanto, houve necessidade de uma profunda reflexão histórica da cooperação desde do seu início até atualidade, o que permitiu também a identificar de 3 pontos importantes: a primeira assinatura da convenção de Lomé considerada na altura, como um modelo único e inovador de cooperação internacional, a segunda seria a politização da cooperação que se sucedeu com a mudança do sistema internacional e a assinatura do Tratado de Maastricht, e por ultimo a assinatura do acordo de Cotonu centrado em 3 aspetos fundamentais, política, economia e desenvolvimento. O trabalho foi realizado a base de documentos oficiais da cooperação, Estratégia do país e o Programa Indicativo Nacional 2008-2013, e permitiu a identificação de área de concentração e de não-concentração.

O relatório analisa também um novo quadro financeiro plurianual 2014-2020, e faz uma previsão futura da cooperação assente na orçamentação do Fundo Europeu de Desenvolvimento.

Palavras-chaves: África Caraíbas e Pacífico, Cooperação, Desenvolvimento, São Tomé e Príncipe, União Europeia

Cooperação entre a União Europeia e São Tomé e Príncipe.
Que perspetivas futuras?

Cooperation between the European Union and Sao Tome and Principe. What future prospects?

Abstract

This report aims to provide answers to a set of questions related to cooperation between the European Union and Sao Tome and Principe, namely how cooperation emerged, which the main goal, which instruments used, what benefits for Tomé and Príncipe. However, there was need for a profound historical reflection of cooperation from its beginning until today, which also allowed to identify 3 important points: the first signing of the Lomé Convention considered at the time, as a unique and innovative model of international cooperation, the second was the politization of cooperation that has happened to change the international system and the signing of the Maastricht Treaty, and finally the signing of the Cotonou agreement focuses on 3 key aspects, politics, economics and development. The work was carried out based on official documents of cooperation strategy of the country and the National Indicative Programme 2008-2013, and allowed the identification of the area of concentration and non-concentration.

The report also examines a new Multiannual Financial Framework 2014-2020, and makes a prediction of the future based on the budget of the European Development Fund cooperation.

Keywords: African Caribbean and Pacific Cooperation, Development, Sao Tome and Principe, European Union

Cooperação entre a União Europeia e São Tomé e Príncipe.
Que perspetivas futuras?

ÍNDICE GERAL DE CONTEUDOS

AGRADECIMENTOS.....	v
RESUMO.....	vii
ABSTRACT.....	ix
INTRODUÇÃO.....	18
1. ENQUADRAMENTO CONTEXTUAL DO ESTÁGIO.....	20
1.1. Características gerais.....	20
1.2. Atividades desenvolvidas.....	20
1.3. Estrutura orgânica.....	21
1.4 Recursos financeiros.....	21
1.5 Enquadramento teórico-prático.....	22
2 CONTEXTUALIZAÇÃO HISTÓRICA DA COOPERAÇÃO.....	23
2.1 Do Tratado de Roma á Convenção de Lomé.....	23
2.2. O acordo e Georgetown e as sucessivas alterações de Lomé.....	27
2.3. O Acordo de Cotonu, um acordo de parcerias económicas.....	49
3. POLÍTICA COMUNITÁRIA DE COOPERAÇÃO PARA DESENVOLVIMENTO.....	50
3.1. Aumento do impacto da política de desenvolvimento da UE: uma Agenda para Mudança.....	54
3.2. A futura abordagem orçamental da União aos países terceiros.....	56
3.3 Os Instrumentos da ação externa da União.....	57
3.3.1. O FED.....	58
4. SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE: O PERFIL DO PAÍS.....	60
4.1 Análise da situação Geográfica, Política, Económica e Social de STP.....	60
4.2. STP no Contexto internacional.....	62
4.3. Estratégia Nacional de luta contra a Pobreza.....	63
5. QUADRO DAS RELAÇÕES ENTRE A UNIÃO EUROPEIA E STP.....	67

Cooperação entre a União Europeia e São Tomé e Príncipe.
Que perspetivas futuras?

5.1. Objetivos gerais e estratégicos da cooperação.....	67
5.2. Acordos Bilaterais: o acordo das pescas.....	68
5.3. Estratégia do País e o Programa Indicativo Nacional 2008-2013, o 10º FED.....	72
5.3.1. Estratégia de cooperação, o 10º FED.....	72
5.3.2. O PIN, instrumentos Financeiros.....	73
6. O FUTURO DA COOPERAÇÃO UE – STP.....	77
6.1. O Novo Quadro Financeiro Plurianual: 11º FED.....	77
6.2. Perspetivas Futuras.....	80
CONCLUSÃO.....	84
BIBLIOGRAFIA REFERENCIADA.....	85
ANEXOS.....	91
Anexo nº 1 Organigrama do Ministério dos Negócios Estrangeiros, Cooperação e Comunidades.....	92
Anexo nº 2 Acesso ao Mercado Entre a União Europeia e os países ACP 2008.....	93
Anexo nº 3 Instrumentos Geográficos / Temáticos.....	94
Anexo nº 4 Países Parceiros: Cooperação Bilateral / Multilateral.....	96
Anexo nº 5 Programas Indicativos Nacionais 11º FED.....	99

ÍNDICE DE FIGURAS

Figura nº 1	Mapa dos países ACP.....	40
-------------	--------------------------	----

Cooperação entre a União Europeia e São Tomé e Príncipe.
Que perspetivas futuras?

ÍNDICE DE QUADROS

Quadro nº 1	Contribuição dos Estados fundadores para os PTU, 1959. 1º FED.....	24
Quadro nº 2	Pacote do Financiamento do 9º FED.....	48
Quadro nº 3	Os Principais pontos do Acordo.....	71
Quadro nº 4	Inovação dos Instrumentos da Ação Externa da UE (2014-2020).....	78

ÍNDICE DE GRÁDICOS

Gráfico nº 1	Contribuição dos Estados da EU para a ajuda externa.....	52
--------------	--	----

Lista dos Acrónimos

ACP – África, Caraíbas e Pacífico

APE – Acordo Parceria Economia

BEI – Banco Europeu de Investimento

CARIFORUM – *Caribbean Forum*; (Fórum das Caraíbas)

CE – Comissão Europeia

CECA – Comunidade Económica Carvão e Aço

CEDEAO – Comunidade Económica dos Estados da África Ocidental

CEEAC – Comunidade Económica dos Estados da África Central

CEMAC – Comunidade Económica e Monetária da África Central

COMESA – *Common Market for Eastern and Southern Africa*;

EAMA – Estados Africanos e Malgache Associados

ENRP – Estratégia Nacional de Redução da Pobreza

FAO – *Food and Agriculture Organization*

FED – Fundo Europeu de Desenvolvimento

FIDA – Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola

FMI – Fundo Monetário internacional

GON – Gabinete do Ordenador Nacional

IDA – *International Development Association*

MNECC – Ministério dos Negócios Estrangeiros Cooperação e Comunidades

ODM – Objetivo de Desenvolvimento do Milénio

OGE – Orçamento Geral do Estado

OIT – Organização Internacional do Trabalho

OMC – Organização Mundial do Comércio

ONU – Organização das Nações Unidas

OPCW – *Organization for the Prohibition of Chemical Weapons*

PIN – Programa Indicativo Nacional

PIR – Programa Indicativo Regional

PMA – Países Menos Avançados

Cooperação entre a União Europeia e São Tomé e Príncipe.
Que perspetivas futuras?

PNUD – Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento

PTU – Países e Territórios Ultramarinos

PVD – Países em Via de Desenvolvimento

RDSTP – República Democrática de São Tomé e Príncipe

SADC – *Southern African Development Community*

STABEX – *Système de Stabilisation des Recettes d'Exportation*

STP – São Tomé e Príncipe

UE – União Europeia

UNESCO – *United Nations Educational, Scientific and Cultural*

Cooperação entre a União Europeia e São Tomé e Príncipe.
Que perspetivas futuras?

Introdução

Este Relatório “Cooperação entre a União Europeia e São Tomé e Príncipe, Que perspetiva futuras?”, é desenvolvido no âmbito da realização do Estágio Curricular na Embaixada de São Tomé e Príncipe em Bruxelas, Bélgica, e enquadra-se no âmbito do Mestrado em Políticas Comunitárias e Cooperação Territorial da Universidade do Minho.

A escolha deste tema, apesar de, modéstia parte desviar do foco central que foi desenvolvido durante o período letivo, deve-se em primeiro lugar, o elevado grau de interesse em procurar compreender como desenrola esse processo de cooperação entre estes dois atores internacionais;

Em segundo lugar, este trabalho de investigação vem chamar atenção da comunidade em geral da importância desta cooperação para o crescimento e desenvolvimento de muitos Estados ACP (África, Caraíbas e Pacífico).

Em terceiro lugar, devido a fraca visibilidade que se tem vindo a verificar, principalmente, no contexto académico e social, da cooperação entre a União Europeia e os países ACP (incluindo São Tomé e Príncipe). Este trabalho visa também colmatar a escassez de publicações nestas áreas das relações entre a UE e STP.

Entretanto, na primeira parte deste relatório faremos um breve enquadramento contextual do estágio onde constam as características gerais, atividades desenvolvidas bem como o enquadramento teórico-prático, posteriormente faremos uma breve contextualização histórica da cooperação desde o tratado de Roma até ao atual acordo de Cotonu, acordo este que rege a relação de cooperação entre a UE e ACP em três áreas fundamentais: político, económico e desenvolvimento, mas antes passando pelo acordo de Georgetown que dá origem ao grupo ACP. Em seguida abordaremos sobre a política da UE de cooperação para o desenvolvimento através do Consenso Europeu de 2005, a Declaração de Paris sobre a Eficácia da Ajuda e o mais recente planos de Aumento do Impacto da Política de Desenvolvimento da União através de uma Agenda para Mudança de 2011 e os instrumentos utilizados.

No capítulo seguinte explanaremos a o perfil de São Tomé e Príncipe baseando nas análises dos indicadores políticos e socioeconómico e as Estratégias Nacional de Redução da Pobreza I e II, por forma a verificarmos as evoluções e os retrocessos do país desde a assinatura do acordo de Cotonu até atualidade. No penúltimo capítulo abordaremos de forma concreta o desenrolar do quadro das relações entre os dois atores internacionais com base no Programa Indicativo do País para o quadro financeiro plurianual 2008-2013, no âmbito do 10º FED, os setores de concentração.

No último capítulo, e não menos importante, ousamos em projetar uma perspetiva futura da cooperação assente em vários caminhos a seguir tanto para a União como para o grupo ACP, baseando na ideia da autora Reitem, 2001.

Por fim em jeito de conclusão, tentaremos dar resposta a um dos objetivos específicos definidos no Plano Individual das Atividades do Estágio que é a importância da cooperação para o desenvolvimento económico e social de São Tomé e Príncipe e abordaremos o contributo da embaixada nesse sentido.

1. Enquadramento contextual do estágio

1.1 Caraterísticas gerais

A Embaixada da República Democrática de São Tomé e Príncipe (RDSTP) em Bruxelas (Bélgica) foi instituída em 1983, e desenvolve as suas atividades com base no artigo 3º da Convenção de Viena sobre Relações Diplomáticas, no artigo 13º do Decreto-lei nº 15/2000 de 28/12/2000, e no do, do artigo 25 do Projeto de Alteração da Orgânica do MNECC (Ministério dos Negócios Estrangeiros, Cooperação e Comunidades) de 2013.

Atualmente, a Embaixada da RDSTP é dirigida por um Encarregado de Negócios a.i, e tem uma área de jurisdição que cobre os países da BENELUX (Bélgica, Países Baixos e Luxemburgo), a França, o Reino Unido, Alemanha, Noruega, Suécia, Finlândia, Dinamarca, Itália. Ela ainda tem representação junto a União Europeia (UE), a UNESCO, a OIF, a União Latina em Paris, a FAO, o FIDA em Roma, a OPCW em Haia, a OMC em Genebra, Grupo de Estados da África Caraíbas e Pacífico (ACP), e deverá ocupar-se ainda de quaisquer solicitações vindas de outros países europeus com exceção de Portugal e Espanha.

Apesar de a Embaixada desempenhar múltiplas funções, e conexões com vários países e instituições, existe um elevado contraste, relativamente, ao seu espaço físico que constitui um dos maiores entraves para o melhor desempenho das suas atividades com eficácia e também o impedimento a integração e colocação do novo pessoal, como veremos na parte conclusiva deste trabalho.

1.2 Atividades desenvolvidas

Tal como foi definido na metodologia do plano de estágio, as atividades desenvolvidas passaram principalmente pela pesquisa e análises dos documentos nos arquivos da Embaixada como as convenções de Lomé, o acordo de Cotonu, e alguns documentos da cooperação, na qual foi possível reunir um conjunto de informações de veras importante para a elaboração deste relatório.

A par disso, também foi possível a participação na reunião do Comité dos Embaixadores ACP no dia 3 de novembro de 2013. Essa reunião tinha como principal objetivo a preparação da 98ª Sessão de Conselho de Ministros ACP que foi realizada de 9-11 de dezembro de 2013. Discutiu-se ainda, na mesma reunião, uma proposta de aumento do orçamento geral do ACP na ordem de 15% no geral, e 19.75% ao nível da contribuição dos Estados-membros, STP que em 2013 pagava uma cota de 13.401 euros, passará a pagar em 2014 uma cota de (19.048 + 19,75%) euros no ano 2014, a necessidade de inculcar o espírito de avaliação no Secretariado ACP, análise e discussão do 11º FED (Fundo Europeu de Desenvolvimento). Posteriormente elaborou-se um relatório da mesma reunião que foi remetido ao Gabinete do Ministro e do Ordenador Nacional do FED do MNECC. Durante o estágio também houve oportunidade de participar numa reunião com os Ordenadores Nacional do FED, onde foi possível obter algumas explicações sobre o funcionamento da cooperação, bem como os instrumentos utilizados como veremos nos capítulos seguintes. Para além de desenvolver atividades ligadas ao tema de investigação, durante o estágio também tive oportunidade de desenvolver outras atividades que contribuíram para alargar o meu conhecimento.

1.3 Estrutura orgânica

A Embaixada está organizada da seguinte forma:

- Setor Político Diplomático e de Cooperação;
- Setor Consular, Secretariado e de Atendimento das Comunidades;
- Setor Administrativo e financeiro

E, integra nos Serviços Externos (Missões Diplomáticas e Consulares) do MNECC.¹

1.4 Recursos Financeiros

Como se sabe, as receitas da Embaixada provêm não só através das disponibilizações de verbas de carácter regular provenientes do OGE (Orçamento Geral do Estado) mediante a solicitação do Setor Administrativo e Financeiro – MNECC – mas também através de emolumentos consulares que são utilizados, na íntegra, para custear parte das despesas de funcionamento e custo com pessoal.

¹ Ver anexo I

1.5 Enquadramento teórico-prático

Como sabemos, o objeto de estudo desta temática é compreender o tipo de cooperação existentes entre a União Europeia – STP no atual contexto do crescimento e evolução do continente Africano, isto é como surgiu e como se desenrola o processo de cooperação, quais os instrumentos utilizados, quais os benefícios para os intervenientes, quais os impacto da mesma no desenvolvimento socioeconómico de STP. Nesse sentido considero que a Embaixada de STP em Bruxelas é a mais adequada, não só pelo fato de estar no centro da política europeia, mas também pelo fato de ser a única instituição de STP na europa que estabelece uma ligação direta com a UE e os ACP, bem como as demais instituições e organizações sob a orientação do governo são-tomense, além de que os custos de permanência para a realização das atividades do estágio na mesma Embaixada são inferiores se comparado com as outras instituições. Ainda assim, a Embaixada de STP, é uma instituição onde as atividades desenvolvidas vão de total enquadramento com o tema em análise. Par além da Embaixada existem ainda mais duas instituições que também considero importante para o desenvolvimento desta temática: MNECC (Ministério dos Negócios Estrangeiros, Cooperação e Comunidades) mas concretamente no GON FED (Gabinete do Ordenador Nacional do FED). Este gabinete desempenha as suas atividades nas áreas de coordenação, planeamento, implementação, acompanhamento, avaliação e auditoria da ajuda do FED, e a Delegação da União Europeia para Gabão, São Tomé e Príncipe, Guiné Equatorial e CEMAC, sedeadada em Libreville Gabão.

Posto isso, e como já tínhamos referido no anterior Plano Individual das Atividades de Estágio, o principal objetivo deste trabalho é compreender o tipo de cooperação existente entre a UE e STP na atual evolução e crescimento do continente africano. E, para que isso aconteça é necessário recorrer-mos a gênese da história da cooperação da UE para o desenvolvimento.

Cooperação entre a União Europeia e São Tomé e Príncipe.
Que perspetivas futuras?

2. Contextualização histórica

2.1 Do Tratado de Roma à Convenção de Lomé

Terminada a Segunda Guerra Mundial, alguns Estados europeus nomeadamente (Alemanha, Bélgica, França, Itália, Luxemburgo e Países Baixos) sentiram a necessidade de cooperarem entre si para colocarem as suas indústrias pesadas do carvão e do aço sob uma autoridade comum evitando assim um novo conflito. Foi assim que em 1951, nasceu a Comunidade Europeia do Carvão e do Aço (CECA) inspirando na Declaração Schumann².

Dado ao êxito da CECA, em 25 de Março de 1957, os seis países fundadores da União Europeia (UE) decidiram então alargar a sua cooperação a outros setores económicos assinando assim o Tratado de Roma, que veio criar o mercado comum de livre circulação de pessoas, mercadorias, bens e serviços entre os estados membros.

O Tratado de Roma de 1957 numa das suas partes (Parte IV) faz referência a associação dos países e territórios ultramar (PTU) cujo objetivo e nos termos do art. 131.o. do mesmo Tratado, “visava promover o desenvolvimento económico e social dos países e territórios e estabelecer relações económicas estreitas entre eles e a comunidade no seu conjunto”. Foi a França que durante as negociações do Tratado insistiu na inclusão dos países e territórios ultramarinos a futuro da comunidade. Perante essa situação, a Alemanha que tinha perdido os seus territórios ultramarinos no final do 1º Guerra Mundial e os Países Baixos, tinham uma posição contrária a França. Isto é, enquanto a França pretendia alcançar para as suas colónias o livre acesso á CEE, podendo, partilhar com os restantes Estados-membros a assistência económica, a Alemanha e o Países Baixos defendiam uma cooperação para ajuda ao desenvolvimento, (Pereira, 2005)

É de salientar que o propósito da França em incluir os territórios ultramarinos na CEE, já havia sido anunciado desde a Declaração Schumann em 1950. “ Europa poderá prosseguir a realização de uma das suas funções essenciais: o desenvolvimento do

² Declaração feita pelo anterior ministro dos negócios estrangeiros francês no dia 9 de Maio de 1950 que defendia “*Les États Unies d'Europe*”.

continente africano”. Entretanto, o desembaraço desta questão recaiu sobre um acordo político que integrou dois pontos essenciais, (Frisch, 2008):

- Os quatro países (França, Itália, Bélgica e Países Baixos), fornecedores dos produtos manufaturados, foram obrigados a abandonar as suas quase exclusivas relações económicas com os territórios ultramar, (fornecedor de matérias-primas), dando lugar assim a abertura dos mercados a todos os futuros membros da CEE.
- Os PTU passaram a receber o financiamento dos Estados fundadores para o desenvolvimento dos seus territórios.

Apesar de muitos considerarem a França como propulsora da cooperação UE-ACP e outros considerarem um “*accident de l’Histoire*” (Frisch, 2008), foi o acordo político celebrado entre estes Estados fundadores para a inclusão dos PTU no tratado Roma que germinou a cooperação propriamente dita.

Em 1959, no âmbito do Tratado de Roma a CEE cria o primeiro Fundo Europeu de Desenvolvimento (FED) para assistência técnica e financeira aos PTU, avaliado em mais de 580 milhões de unidades de conta (mua), para um período de 5 anos, constituindo assim o principal instrumento de ajuda comunitária no âmbito da cooperação para o desenvolvimento dos PTU, financiado pelos Estados da União na qual Alemanha e França são os maiores contribuintes, como ilustra o quadro seguinte:

Quadro 1: Contribuições dos estados fundadores para os PTU, 1959. 1º FED

Estados Fundadores	Contribuições	
	mua*	%
Alemanha	200.00	34.40
Bélgica	70.00	12.04
França	200.00	34.40
Itália	40.00	6.90
Luxemburgo	1.2	0.22
Países Baixos	70.00	12.04
TOTAL	581.25	100.00

Nota : *mua = milhões de unidades de conta (1 ua = US \$1, em 1973)

Fonte: P.N.C. Okigbo (1967), *Africa and the Common Market*, London, Longman. Citado por: Pereira, Sandra M.J. (2005). *Cooperação UE-ACP, A Dimensão Política dos Acordos*, Lisboa.

A segunda vaga de descolonização ocorrida entre as décadas de 50 à 70 foi muito importante para os continentes africano e europeu, bem como a cooperação UE-

PTU. Nesse período, muitos Estados em várias partes do mundo, francófonos, *Commonwealth*, lusófonos, tornaram-se independentes e demonstraram o interesse em prosseguir e fazer parte da cooperação. Os países europeus, num espírito de solidariedade e também de interesses económicos e geopolíticos, no contexto da Guerra Fria, decidiram então prosseguir as suas relações de cooperação.

Foi assim que a 20 de julho de 1963, iniciou-se a negociação entre os 18 Estados Africanos e Malgache Associados (EAMA), assim chamados pós Yaoundé, quase maioria francófonos, e os 6 Estados fundadores da CEE, que resultou na primeira Convenção de Yaoundé, assinada em Camarões em 1963.

A convenção de Yaoundé entrou em vigor no dia 1 de junho de 1964, e foi projetada para um período de 5 anos (1964 -1969) e concentrava-se principalmente no *“free trade áreas and under its umbrella European products received preferential treatment on the markets of the associated African countries and vice-versa”* (The Courier, 2008), ajuda financeira e técnica para construção de infraestruturas e apoiar o setor produtivo nos EAMA. A dotação financeira fixada no quadro do segundo FED para este período era de 730 mua.

Esta convenção tinha como princípio o comércio livre, eliminação de barreiras tarifárias e restrições quantitativas e bem como benefícios comerciais não recíprocos³.

Por outro lado, e como sabemos, na altura em que se assinou a Convenção de Yaoundé, verificava-se na europa uma excedente de produção, resultado da Política Agrícola Comum assinada em 1958. Entretanto, podemos também considerar que, um dos propósitos que motivou os Estados europeus em assinar as convenções de Yaoundé foi para conquistar mais mercados para escoar as suas superproduções.

A segunda Convenção de Yaoundé assinada a 29 de julho de 1969, inseria na mesma linha de continuidade direta de associação. Par além de nela conter os objetivos previstos no Yaoundé I, previa ainda a necessidade de os próprios países africanos cooperarem entre si, ideia mais tarde reforçada no Memorando sobre a política de cooperação e desenvolvimento publicado pela CEE em 1972.

A dotação financeira disponibilizada pela CEE para este período que se enquadrava no 3º FED foi de 887.3 mua. De salientar ainda que durante este período São Tomé e Príncipe ainda era colónia portuguesa e 5 anos depois da sua independência é que se integrou na cooperação.

³ Os países ACP não eram obrigados a oferecer um acesso especial semelhante aos produtos europeus nos seus próprios mercados, podendo restringir a sua entrada através de taxas. (European Centre for Development Policy Management)

Como já tinha referido, as convenções de Yaoundé I, II, recaiam mais sobre a África francófona, entretanto, outros Estados recém-independentes da *Commonwealth* não olhavam com bons olhos essa forte ligação que existia entre as ex-colónias francesas e a CEE. Ora a Alemanha e a Holanda (Países Baixos) que desde o Tratado de Roma defendiam uma política de ajuda ao desenvolvimento, decidiram juntar a esses países e criar assim uma nova cooperação que resultou, posteriormente, em dois acordos (bilateral e multilateral): o acordo bilateral especial que foi assinado com a Nigéria em 1966, que foi conhecido como o Acordo de Lagos, mas que devido a conflito civil de Biafra este acordo nunca chegou a ser ratificado, e o acordo comercial com Quênia, Uganda e Tanzânia em 1969, conhecido como Acordo de Arusha que foi implementado em 1971, dois anos depois da assinatura de Yaoundé II. A diferença entre esses dois acordos e a convenções de Yaoundé reside, principalmente, no apoio técnico e financeiro ou seja, esses dois acordos não previam nenhum tipo de ajuda financeira ou técnica, abrangia simplesmente acordo de preferências comerciais a base do princípio de livre comércio e elementos institucionais (Frisch, 2008). Dado aos fatos, verificou-se ainda uma certa contradição na medida em que, a Alemanha e a Holanda que defendiam uma política mundial de ajuda ao desenvolvimento “mundialista” limitou-se simplesmente a livre comércio, (Acordo de Arusha) e por outro lado a França que defendia uma cooperação no plano regional com as suas ex-colónias, “regionalismo” criou um mecanismo de ajuda ao desenvolvimento (FED) que mais tarde com a Convenção de Lomé em 1975, veio abranger quase todos países Africanos Caraíbas e Pacíficos como veremos nos próximos capítulos.

Portanto, nesse período a política europeia de cooperação para desenvolvimento encontrava-se numa encruzilhada e se questionava o caminho a seguir para o futuro da cooperação. Perante esta situação a CEE sentiu necessidade de uma reorganização profunda com vista a estabelecer e reorientar as bases para o futuro da cooperação, e foi assim que em 1973 se criou um “Memorando sobre a política comunitária de cooperação e desenvolvimento” que definiu as características da cooperação mantendo por base as partes estabelecidas no Yaoundé I e II, como acesso ao mercado europeu e garantia de ajuda e tinha como novidade o sistema para proteger os países em desenvolvimento contra a subida e descida dos preços, (STABEX) que foi implementado na convenção de Lomé.

Graças ao memorando de 1973 e a Conferencia de Chefes de Estado e do Governo de Paris em 1972, permitiu a CEE formular uma política global de cooperação

baseada em três aspetos fundamentais como, ”aprofundamento das políticas da comunidade aplicáveis aos EAMA, isto é melhorias de preferências generalizadas, promoção de acordo sobre produto de base, ajuda alimentar; coordenação e harmonização das políticas comunitárias e nacionais de cooperação através de condições e repartições de ajuda e criação de instrumentos adicionais de cooperação financeira e técnica. Estava assim lançado as bases para a convenção de Lomé em 1975.

2.2 *O acordo e Georgetown e as sucessivas alterações de Lomé*

Em meados dos anos 70, muitos Estados-membros da CEE desejavam desenvolver uma política de cooperação a escala mundial. A crise do petróleo de 1973, o receio da escassez de matéria-prima bem como o desejo de garantir o mercado externo privilegiado mais os interesses geoestratégicos, estavam na base desta motivação. No continente africano eram, fortemente, visíveis as contradições existente entre os países francófonos e anglófonos (Commonwealth) quanto ao futuro da cooperação. Em 1973, deu-se o primeiro alargamento da CEE (Dinamarca, Irlanda, Reino Unido), na qual trouxe maior aprofundamento das competências da CEE bem como a introdução de novas políticas sociais, regionais e ambientais.

Com a entrada do Reino Unido para a comunidade, ficou assim aberta possibilidade de os Estados africanos da Commonwealth, recém-independentes, fazerem parte do futuro da cooperação através de três formas possíveis (Frisch, 2008):

- A primeira - seria negociar conjuntamente com os países do francófono um novo acordo de associação com a CEE;
- A segunda – um acordo semelhante ao de Arusha;
- A terceira – um acordo comercial.

Como é óbvio, só a primeira opção incluía a ajuda técnica e financeira. Entretanto, esta foi alvo de muitas críticas por parte de alguns Estados africanos da Commonwealth – *“Ils interprétaient l’offre comme une incitation a adherer a la Convention de Yaounde, en l’etat”*⁴. Esta conotação neocolonialista, defendida por alguns, estava na base das discussões entre os países Africanos francófonos e

⁴ FRISCH, Dieter (2008). La Politique de Developpment de l’Union européenne: *Um regard personnel sur 50 ans de coopération internationale*. ECDPM.

anglófonos, que, posteriormente terminara com uma reunião realizada pela Comissão Económica para África (CEA) em 1973 em Acra, Gana, que reuniu os representantes de todos os países africanos francófonos e anglófonos bem como um representante da CEE. Entretanto, esclarecido o mal-entendido e adicionado o memorando da CEE sobre uma Política Comunitária de Ajuda ao Desenvolvimento, estava, assim, garantida o início das negociações entre Estados recém-independentes da Commonwealth e os de Yaoundé com a CEE para a primeira Convenção de Lomé.

Depois de lançada as bases para as negociações de Lomé, os dois grupos de países recém-independentes espalhados nas três regiões do mundo (África, Caraíbas e Pacífico), decidiram unirem-se entre si e defenderem os seus interesses numa só voz. Foi assim que em junho de 1975, poucos meses depois da assinatura da Convenção de Lomé, nasce o ACP (África, Caraíbas e Pacífico), através do Acordo de Georgetown, acordo este, assinado em 1975 em Georgetown capital da Guiana. O Objetivo deste acordo visa essencialmente, (artigo 2º do Acordo):

- Coordenar as atividades dos Estados ACP na aplicação da Convenção de Lomé de 1975, substituída, posteriormente, pelo Acordo de Cotonu em 2000 – acordo comercial entre UE e os países do ACP;

- Contribuir para a promoção eficaz da cooperação regional e inter-regional entre os Estados ACP e entre estes e os países desenvolvidos.

- Promover e reforçar a solidariedade existente no Grupo ACP

Para cumprir estes objetivos, o grupo ACP dispõe ainda (art.3º do Acordo) de:

- Conselho de Ministros – composto por membros do governo de cada Estado-membro;
- Comité dos Embaixadores – composto por um embaixador ou outro representante de cada um dos Estados;
- Secretaria Geral – assegura o funcionamento dos órgãos, monitora a implementação da Convenção de Lomé e, posteriormente Acordo de Cotonu.

Na altura faziam parte deste acordo 46 países, sendo os 37 Africanos, 6 das Caraíbas e 3 do Pacífico. Atualmente, já fazem parte desta organização internacional cerca de 79 estados.

A primeira Convenção de Lomé (Lomé I, 1975-1980) foi assinada em 28 de fevereiro de 1975 em Lomé, Togo. Nela faziam parte, de um lado, os 46 países do ACP, que refletiam um poder geopolítico no contexto da Guerra Fria para a CEE, e do outro lado 9 países da CEE, constituindo assim na altura um modelo único⁵ e inovador de cooperação internacional, baseado em compromissos mútuos na igualdade e autodeterminação e com vista a realização de objetivos comuns através de instituições conjuntas UE-ACP.

A convenção de Lomé veio a definir os seguintes objetivos; erradicação da pobreza, desenvolvimento sustentável a todos os membros, integração gradual dos seus membros na economia mundial, paz, estabilidade, e uma sociedade livre e democrática. O que tornou Lomé único eram as suas instituições conjuntas ao nível político e de gestão: o Conselho de Ministros UE-ACP, o Comité de Embaixadores UE-ACP e a Assembleia Parlamentar Paritária UE-ACP como tínhamos referido anteriormente. Por outro lado ela funcionou como um “esquema-piloto” para outras formas de cooperação.

Entretanto, as sucessivas convenções (Lomé II, III, IV) constituíram um amplo quadro político-financeiro da cooperação Norte-Sul, (Pereira, 2005), como veremos nos próximos capítulos. A Convenção de Lomé para atingir os seus objetivos criou um conjunto de políticas que visava:

- “Acelerar o crescimento económico-social e cultural dos estados ACP e aprofundar e diversificar as suas relações num espírito de solidariedade mútua bem como o respeito da sua soberania, igualdade dos parceiros, interesses mútuos e interdependentes entre outros;

- “A promoção das trocas comerciais entre as partes contratantes, tendo em conta os respetivos níveis de desenvolvimento, em particular, e a necessidade de assegurar as vantagens suplementares das trocas comerciais dos Estados ACP, acelerando desta forma o ritmo de crescimento do comércio e melhorar as condições de acesso dos seus produtos no mercado da CEE”.

Entretanto, com base nos seus objetivos, a Convenção de Lomé trouxe grandes remodelações para o futuro da cooperação. Uma delas é a parceria entre iguais fazendo

⁵ Através de Instituições conjuntas ao nível político e de gestão – ACP.

com que os países do ACP gerissem os recursos⁶ de Lomé ganhando desse modo mais responsabilidade no planeamento estratégicos para o seu próprio desenvolvimento e outra é o nível de equidade nas preferências comerciais ou seja todos os países ACP passaram a ter o mesmo tipo de tratamento.

Como dissemos anteriormente, na década 70 a comunidade internacional estavam perante um novo modelo de cooperação, não só pelo fato da Convenção de Lomé criar novas políticas de cooperação para o desenvolvimento mas também o fato da ideia fundamental de parceria que refletiu na criação de instituições. Instituições, estas que permitiram o aparecimento de um novo “equilíbrio político” na relação Norte-Sul. (Frisch, 2008).

Um outro ponto forte de Lomé I foi a introdução do Sistema de Estabilização das Receitas de Exportação STABEX⁷, 1976-2000, sendo que o suporte financeiro ficaria a cargo da CEE. Esse instrumento funcionou como uma recompensa pelas perdas – flutuação dos preços no mercado global – de exportação dos Estados ACP para CEE. No entanto, visto que estas perdas, através de flutuações dos preços no mercado global, representavam uma porção significativa da balança comercial dos Estados ACP, o STABEX vem propositadamente, para colmatar essa situação. Por outro lado e como refere (Pereira, 2005), “este sistema representava na realidade uma forma escondida de subsídios as próprias exportações destes países através de atribuições de créditos comerciais e de exportações, o que contribuiu para o endividamento desses países em via de desenvolvimento, apesar de que esses empréstimos serem mais favoráveis dos que praticados nos bancos privados”. Mais tarde, com a assinatura do Acordo de Cotonu, esse instrumento passou a ser substituído por outro que é o FLEX (fundo de compensação para pequenas flutuações de exportação), como veremos mais a frente.

A nível sectorial, o principal foco da convenção de Lomé foi a agricultura e infraestrutura.

A dotação financeira (FED IV) para Lomé I 1975-1980, mais que triplicou se comparado com o de Yaoundé II, passando a quantia de 3.053 mil milhões de Ecus para a cooperação técnica e financeira.

⁶ Gestão do FED

⁷ *Is the abbreviation for the fund for the stabilization of export revenue from agricultural products, introduced as part of Lomé I. It has compensated for losses in revenue from export products to the EU by ACP countries as result of fluctuations in prices on the global market. (The Courier 2008. 50 years of ACP-EU Cooperation).*

Enquanto aprofundava-se um novo modelo de cooperação Norte-Sul, baseado num compromisso mútuo no crescimento e desenvolvimento económico e social bem como novos mercados e novas fontes de matérias-primas, entre outros, em 12 de julho de 1975, região do Golfo da Guiné, nascia um novo Estado, insular, composto por duas Ilhas e alguns Ilhéus, São Tomé e Príncipe, deixando assim de ser dominada pelos colonos portugueses e passando a ser um Estado independente que se integraria nos ACP em 1980, na assinatura do Lomé II e desde então tem vindo a beneficiar do programa de cooperação em prol do seu desenvolvimento.

Apesar de muitas inovações introduzidas na convenção de Lomé, ela manteve sempre os pontos fortes de Yaoundé. Uma delas é a sua base de ajuda a muitos outros países. Um outro fator curioso no âmbito desta cooperação é que dada a conjuntura internacional, no contexto da Guerra Fria, a CEE manteve sempre as suas relações privilegiadas tanto com os países alinhados com a antiga URSS, bem como os aliados dos EUA.

No contexto comercial, uma característica que importa salientar são os protocolos (banana, açúcar, carnes,) que eram asseguradas por isenção de direitos aduaneiros e cotas específicas. Estes protocolos promoveram o desenvolvimento económico em muitos países⁸. Como no caso da carne que previu um reembolso de 90% de imposto sobre importação de carne de vários países da África austral (The Courier, 2008).

A CEE, paralelamente, com Convenção de Lomé, estabeleceu também, através da Conferência de Paris de 1972, as suas relações de preferências comerciais com os outros Estados que não faziam parte do ACP, como no caso dos países do Mediterrâneo⁹. Ao contrário do que se sucedera em Lomé, os acordos com esses mesmos países foram feitos individualmente ou seja país por país devido a situação política verificada na região na altura da cooperação. Entretanto esses acordos permitiram a criação de livre comércio no Mediterrâneo. Importa salientar ainda que para além do acordo com os países do Mediterrâneo, a CEE estabeleceu ainda cooperações com os países não associados com base nas quais decidiu apoiar

⁸ Maurícias, Fiji, Guiana e Barbados.

⁹ Foram os seguintes países que fizeram parte do acordo: Tunísia, Argélia, Marrocos, Egito, Jordânia, Síria e Líbano.

financeiramente esses países e mais tarde algum deles passaram a fazer parte da cooperação UE – ACP.

A segunda Convenção de Lomé (Lomé II) seguindo a mesma linha de Lomé I não trouxe grandes alterações a não ser a criação de um sistema de estabilização de receitas de exportação de produtos de mineração, SYSMIN¹⁰. Assinada em outubro de 1979, por nove Estados da CEE mais a Grécia em 1981 e os 46 Estados ACP mais os 13 novos Estados signatários, incluindo São Tomé e Príncipe, passando a um total 59 Estados, entrou em vigor em 1980 a 1985. Como refere (Medeiros, 1998)¹¹, Lomé II não teve grandes inovações mas trouxe melhorias significativas comparativamente a Lomé I. “O aumento do número de produtos cobertos pelo STABEX bem como o reforço de assistência técnica e financeira, principalmente, no domínio geológico e agrícola, melhor aprovisionamento do ACP em produtos alimentares, melhor cooperação comercial e a liberalização de produtos originários, incentivo a investimento do setor privado, através dos acordos especiais de cooperação”, constituíram as melhorias introduzidas por Lomé II.

Posteriormente, o Lomé III que entrou em vigor em maio de 1986, passou por um período muito conturbado durante as suas negociações devido, a conjuntura internacional difícil na altura caracterizada pela crise económica internacional, caos administrativos em alguns países, a “perda de entusiasmos por parte de alguns Estados quanto ao futuro da cooperação e conseqüentemente o impasse no diálogo Norte- Sul, elevado numero dos estados participantes na negociação” (Frisch, 2008)

Por outro lado, a degradação ambiental, o aumento exacerbado da taxa de crescimento populacional, a elevada dívida externa dos países africanos sul do Sahara, a queda em média de 2.6% do produto interno bruto (PIB) do continente Africano bem como a queda dos investimentos e das taxas de retorno dos investimentos que em média passou de 30,7% nos anos 60/70 para 2.5% nos anos 80, tornou-se óbvio que o Lomé III não poderia, simplesmente, construir sobre os trabalhos dos seus antecessores. Perante

¹⁰ Sistema introduzido em (1981-2000), visava a concessão de empréstimos aos países ACP para produtos minerais, os quais tinham na altura grandes flutuações de preço nos mercados mundiais. (The Courier 2008. 50 years of ACP-EU Cooperation).

¹¹ Citado por: Pereira, Sandra M. de Jesus. 2005. *Cooperação UE-ACP: A dimensão política dos Acordos*. Universidade Técnica de Lisboa: Instituto Superior de Economia e Gestão. Tesse de mestrado. pp. 32-33

esta situação, as Instituições Bretton Woods¹² implementaram em vários países do ACP o Programa de Ajustamento Estrutural para a estabilização macroeconómica.

No entanto, na perspetiva do (Glaser,1990)¹³, duas questões pairavam durante as negociações de Lomé III:

Qual a prioridade?

Como elas poderiam ser resolvidas?

Para dar resposta a estas questões, (Pereira, 2005) argumenta que “as prioridades foram dadas ao desenvolvimento rural e industrial, à autossuficiência alimentar, à cooperação cultural e social, à ênfase nos meios de programação conjunta, permitindo uma maior avaliação na aplicação de recursos. Poderiam ser resolvidas através do livre acesso de quase todos os produtos exportados pelos países ACP ao mercado comunitários, desenvolvimento industrial para o desenvolvimento com base na autossuficiência e segurança alimentar, garantia de rendimentos mínimos a exportação através dos sistemas STABEX e SYSMIN, apoio a cooperação agrícola e industrial através de CDI (Centro de Desenvolvimento Industrial) e de CTCA (Centro Técnico de Cooperação Agrícola) ”.

Por outro lado, Lomé III procurou colocar o homem no centro dos esforços de desenvolvimento dando azo a valorização dos recursos humanos a identidade cultural de cada povo e ampliou o papel das ONGs. A partir de Lomé III, estava claro o princípio da abertura de um diálogo político, o que acabou por se concretizar no Lomé IV.

O Centro Europeu para o Desenvolvimento da Gestão Política (ECDPM)¹⁴, foi outra instituição criada pelo Lomé III com intuito de aumentar a capacidade dos atores públicos e privados nos países em desenvolvimento e melhorar a cooperação entre os parceiros de desenvolvimento na Europa e as regiões ACP. No entanto, o centro direciona o seu papel em três domínios interligados: Política de desenvolvimento e Ação Externa; Cooperação Económica e comercial; Governação.

¹² Instituições que em 1946 deram origem ao (BM) Banco Mundial e o (FMI) Fundo Monetário Internacional.

¹³ GLASER, Tom. EEC-ACP cooperation: the historical perspective. The Courier, 1990. pp. 24-28

¹⁴ *Had two mission components: (i) to strengthen the policy management capacity of institutions and other players in the countries of Africa, the Caribbean and the Pacific and (ii) to improve relations between the European Union and African, Caribbean and Pacific countries.*

Por fim a Convenção de Lomé III foi assinado por 66 países do ACP e 12 Estados da CEE (adesão de Portugal e Espanha em 1986). Nesse período 1985 -1990, a dotação financeira correspondente ao 6º FED foi mais de 7000 milhões de Ecus na qual mais de metade foram transferidas para os países ACP através de subsídios.

O Lomé IV, por seu turno, foi considerado como o ponto de viragem mais importante. O fim da Guerra Fria, o colapso da URSS e a reunificação Alemã através da queda do muro de Berlim revolucionou o mapa geopolítico da Europa, criando assim uma certa “pressão” significativa na relação UE – ACP. Esta revolução na cena económica e política internacional levou a UE a direccionar, de forma gradual, as suas prioridades aos países vizinhos recém-independentes a leste da Europa e sul no mediterrâneo, provocando assim um desgaste no interesse geopolítico, económico ou de segurança nos países ACP.

O fato era que, as ajudas da UE não tinham melhorado o desenvolvimento de muitos países ACP, pelo contrário, muitos deles tornaram ainda mais pobres. Essa situação era bem percebida pela União. Por outro lado, a conclusão das negociações comerciais da “*Uruguay Round*” - Ronda de Uruguai¹⁵, criou um novo contexto internacional no processo de mundialização económica provocada pelos avanços tecnológicos e liberalização das políticas económicas.

No entanto, como forma de pressionar os Estados ACP para se desenvolverem, UE decidiu alargar a cooperação para o âmbito político. É curioso que as três primeiras convenções versavam, meramente, sobre questões económicas e mesmo a UE tinha adotado, na altura, uma posição neutral. No entanto com o fim da Guerra Fria, deu-se, então, a “politização” da cooperação, introduzindo assim novas exigências aos países ACP para que cumprissem a correta utilização dos fundos em prol do seu desenvolvimento. Os desafios implementados pelo novo paradigma internacional bem como as novas exigências feitas pela UE no âmbito de Lomé IV foram caracterizados por muitos como “Pressões sobre Lomé”.

Respeito pelos Direitos Humanos; Democratização e Estado de Direito; Boa Governação e Gestão Pública, constituem o conjunto de critérios, essenciais,

¹⁵ Considerada como maior acordo comercial jamais visto, foi negociada entre 1986-1994, e que substituiu a GATT por OMC Organização Mundial do Comércio.

introduzido na cooperação, pela UE, para o avanço da mesma, caso contrário, levaria a suspensão total ou parcial da cooperação aos Estados que as violassem.

A questão do respeito pelos direitos humanos, liberdades individuais e coletivas bem como a boa governação passaram a ser consideradas como principais preocupações pela maioria dos povos, sendo, portanto, inegável a vontade política e os esforços que foram iniciados, nos últimos anos, por alguns países ACP para implementar estes valores universais a fim de instaurarem Estados de direito e a democracia. (Pereira, 2005)

A Convenção de Lomé IV foi a primeira a implementar a cláusula sobre os Direitos Humanos (artigo 5º), com a consequência de suspensão¹⁶ da cooperação para qualquer país que o violasse.

Os líderes dos Estados ACP reconheceram que, realmente, já havia um desgaste na relação UE – ACP, e com a vontade de mudar essa situação, reconheceram a legitimidade das exigências da UE, apesar de estarem cientes da sua interferência nos assuntos internos dos seus Estados, ao alargar a cooperação para o âmbito político.

No que toca aos regimes comerciais, verificou-se, na altura, apesar de haver acesso livre aos mercados tanto de um lado como do outro, uma queda acentuada nas percentagens das importações europeias nos países ACP. Além disso, verificou-se ainda a fraca diversificação nas exportações ACP, apesar da introdução dos mecanismos de estabilização dos preços e os protocolos dos produtos nas três convenções anteriores.

Para agravar ainda mais a situação, verificou-se, no mesmo período, um aumento das exportações dos países em desenvolvimento Não - ACP para o mercado europeu, se comparado com os países ACP. Querendo com isso dizer que as economias dos países Não - ACP ultrapassaram as dos países ACP, mesmo sem ter benefícios das preferências comerciais (Laporte, 2007).

Para fazer face a essas situações, Lomé IV, além de consagrar o desenvolvimento centrado no homem, respeito pelos direitos humanos, trouxe outras novidades, áreas ou domínios da cooperação, nos planos económico-sociais e culturais como consta na parte II da convenção: a dívida externa e o ajustamento estrutural; à

¹⁶ Qualquer que seja o Estado-membro ACP que não respeite os direitos humanos, Estado de direito, ou a democracia, estão sujeitos a denúncia ou suspensão da cooperação. Os Estados ACP poderão tomar essa medida em relação aos seus parceiros.

promoção do desenvolvimento rural, cooperação agrícola, inclusive a luta contra a seca e desertificação e segurança alimentar das populações; promoção da gestão racional dos recursos naturais e da proteção ambiental; desenvolvimento industrial, mineiro e energético, desenvolvimento dos serviços como turismo, os transportes, as comunicações e informática; desenvolvimento do comércio, da cultura e social; prioridade aos esforços de cooperação e de integração regional (a convenção apoia eficazmente os esforços dos Estados ACP no sentido de se organizarem regionalmente e de intensificarem a cooperação a nível regional e inter-regional com vista a promoção da ordem económica internacional mais justa e equilibrada).

No que toca a instrumentos da cooperação, no Lomé IV, verificou-se um reforço dos mesmos e com introdução de alguns elementos inovadores: no âmbito da cooperação comercial, estava garantido o acesso a 99% do mercado da União e o uso da não reciprocidade aos produtos dos países ACP; na cooperação de produtos de base agrícolas e minerais, foram implementadas um novo papel nos mecanismos (STABEX, SYSMIN) que visava garantir aos países de ACP um certo nível de receitas de exportação dada as flutuações do mercado global, e também o alívio do peso da dívida destes mesmos países; na cooperação financeira e técnica, o protocolo financeiro (7º FED) foi de 12 mil milhões de Ecus para o período de 5 anos (1990-1995), com possibilidade de renovação. Por causa das elevadas dívidas dos Estados ACP, a UE decidiu, então, prestar assistência em matéria de gestão da dívida e apoio estrutural, aumentando assim os “subsídios” que durante o Lomé III rondavam os 50%, para 90% no Lomé IV. Por outro lado, esta convenção dá também grande importância aos países ACP menos desenvolvidos, sem litoral e insulares, os chamados PMA (países menos avançados), na qual serão concedido um tratamentos especial de forma ajudar a resolver as graves dificuldades económicas e sociais que entravam o seu desenvolvimento. No caso dos Estados insulares, (artigo 335º), em que São Tomé e Príncipe faz parte, estes privilegiaram de medidas específicas para superar as dificuldades naturais e geográficas e outros obstáculos que impedem o seu desenvolvimento.

Importa salientar que, enquanto Lomé I, II, II, foram implementadas por um período de 5 anos, e com o protocolo financeiro para o mesmo período, com a viragem da história e numa expectativa de enfrentar novos desafios globais, como consequências dessa mesma viragem, Lomé IV foi assinada para um período de 10 anos (de 1990 a 2000). Apenas o protocolo financeiro foi de 5 anos e com uma revisão intercalar em

1995 (7º e 8º FED). No entanto, Lomé IV foi assinada pelos 12 países¹⁷ de CEE e os 69 países¹⁸ do ACP em 15 de Dezembro de 1989 e entrou em vigor em 1990.

Por seu turno, a (Convenção de Lomé IV revisto) foi assinada em 4 de novembro de 1995 em Maurícias e contou, por um lado, com a adesão da Eritreia ao grupo dos países ACP, constituindo num total de 70 países, e por outro lado, a adesão da Áustria, Finlândia e Suécia a União Europeia (UE) constituindo assim a Europa dos 15. Esta convenção revista contou com um protocolo financeiro (8º FED) no valor total de 14.625 milhões de Ecus, sendo que 12.967 milhões provinham do FED e os 1.658 provinham do Banco Europeu de Investimentos (BEI), para os últimos 5 anos desta convenção, até ao ano 2000, que foi assinado um novo acordo, “Acordo de Cotonu”.

A assinatura do Tratado de Maastricht (TUE) em fevereiro de 1992, marcou o ponto de viragem na política de desenvolvimento da UE em duas partes a considerar:

Na primeira parte, consagrou a dimensão política da UE, sendo que a política de desenvolvimento passou a fazer parte das políticas gerais da comunidade, enquadrando no segundo pilar.

Na segunda parte, em consequência do primeiro, TUE coloca um fim na neutralidade política europeia, dando maior enfoque ao respeito dos princípios consagrados no artigo 5º da convenção: Princípios democráticos; Estado de direito; Direitos humanos. No entanto, Lomé IV revisto, esses princípios foram considerados como *“élément essentiel”* da convenção. Caracterizados esses princípios como elementos essenciais da convenção, o não cumprimento dos mesmos, a luz de direito internacional, implicaria tomada de medidas adequadas que vão desde aplicação de sanções até mesmo a suspensão da cooperação como nos explica (artigo 366ºa)¹⁹. Por outro lado esta convenção chamou também atenção para o “diálogo político” e “boa governança”, nos Estados ACP, como pré-condição para um desenvolvimento económico e social, apesar de algum receio dos chefes dos estados ACP quanto as orientações claras sobre o assunto.

¹⁷ França, Bélgica, Itália, Holanda, Luxemburgo, Alemanha, Dinamarca, Irlanda, Reino Unido, Grécia, Portugal, Espanha.

¹⁸ Entrada de República Dominicana, Haiti e Namíbia para o grupo ACP

¹⁹ No âmbito deste artigo, alguns estados como Somália, Libéria e Sudão foram excluídos da convenção na altura, devido aos conflitos internos, guerras civis e violação dos direitos humanos.

Além dos reforços dos princípios acima referidos, Lomé IV revisto também introduziu outros princípios inovadores dos quais se destacam o reforço do diálogo político entre as partes (artigo 30º da Convenção), como instrumentos inovador para o reforço da cooperação da UE-ACP no que toca a Política Externa e de Segurança Comum (PESC) introduzido pelo TUE; o conceito cooperação descentralizada que, apesar de ser pouco conhecido entre ACP, permitiu a participação das organizações sociais na elaboração e execução dos Programas Indicativos Nacionais (PIN); atribuição a cada país ACP um envelope financeiro único logo a entrada em vigor da convenção, mesmo antes da aprovação do PIN pela UE, ou seja após a assinatura da convenção, conclusão do PIN, 70% da verba (FED) é desbloqueada e colocada a disposição dos países e os restantes 30% só seria desbloqueada após a avaliação positiva do programa pela UE; o financiamento do mecanismo de ajustamento do preço, STABEX, deixam de ser reembolsáveis, especialmente para os países ACP menos desenvolvidos sem litoral ou insulares no caso de STP, enquanto o SYSMIN manteve-se inalterado; para resolução das dívidas dos países ACP, o FED passa a ser um tipo de subsídio a esses mesmos países; apoio nos ajustamentos estruturais.

Por outro lado Lomé IV revisto deu continuidade as outras políticas já prevista na convenção anterior como desenvolvimento industrial, setor privado, cooperação regional, desenvolvimento económico e social sustentável, a luta contra a pobreza, integração gradual dos países ACP na economia mundial, entre outras acima citadas.

Tendo em contas às importantes mudanças registadas durante os últimos 25 anos da cooperação de Lomé, já havia necessidade de se fazer um “balanço” da relação UE-ACP, por forma a estabelecer novas luzes da cooperação. O contexto internacional cada vez mais diversificado, o surgimento dos novos atores, a revolução tecnológica, o processo de mundialização da economia, estavam na base dessas mudanças que interrogaram a UE e aos Estados ACP que rumo a seguir. No entanto, para fazer face a estas mudanças e estabelecer uma nova perspectiva, a CE, decidiu, então, publicar em Novembro de 1996, o “Livro Verde sobre as relações entre a UE e os países ACP no limiar do século XXI – Desafios e opções para uma nova parceria”. Este livro verde tinha como principal objetivo, (Pinheiro, 1996), de alimentar reflexões e fomentar um amplo debate e preparar o diálogo sobre o futuro da cooperação.

Numa primeira parte, o Livro avalia a experiência da cooperação através das evoluções socioeconómica e política dos países ACP e as suas repercussões a nível mundial. Isto é, apesar de haver algumas melhorias em termos de condições de vida, de saúde, educação e acesso aos serviços essenciais, a situação em alguns países ACP, as perspectivas em matéria de pobreza, ainda eram péssimas. A participação desses países nas trocas comerciais internacionais continuava a ser marginal, possuindo 2 % da cota do mercado internacional e menos de 1% nos fluxos de investimentos internacionais. Essa marginalização por sua vez era acompanhada, (Pinheiro, 1996), desintegração social, de conflitos internos que provocavam catástrofes humanitárias o que levava a comunidade internacional a desbloquear esforços para emergências humanitárias e gestão de crise.

Na segunda parte o Livro estabelece um conjunto de pistas/opções de revitalização da relação UE-ACP no limiar do século XXI. Baseando em alguns pontos referidas por (Pereira, 2005), alguma pista de revitalização da cooperação prendia-se com a promoção do desenvolvimento sustentável a escala global; a consciencialização de que o processo de globalização apresentava um vasto conjunto de oportunidades para os países ACP que poderiam ser aproveitadas; a necessidade do programa de ajustamento estrutural para promover o enquadramento favorável ao desenvolvimento dos países ACP; aprofundamento da dimensão política visando a manutenção da paz e o reforço da segurança internacional e a eficácia da cooperação.

No entanto, foi com a publicação do Livro Verde que suscitou vários debates, encontros, seminários e publicações, que serviram os resultados inspiradores para as propostas subsequentes da Comissão. Deste modo, abriram-se os caminhos para as negociações do Acordo de Cotonu.

2.3 Acordo de Cotonu: a modernização das relações UE – ACP.

Dadas as mutações de interesses verificados ao longo das convenções de Lomé, as negociações para este novo acordo iniciaram em Setembro de 1998. Apesar dessas negociações serem, por vezes lentas e “dolorosas”, abrangeu um enorme grupo de atores e intervenientes. No entanto, o Acordo de Cotonu foi assinado a 23 de Junho de 2000

em Cotonu (capital do Benim), e pretendia, segundo (Santos e Caetano, 2009)²⁰ “estabelecer o quadro de cooperação das relações políticas, de cooperação ao nível das relações comerciais” entre a UE – 15 e os 77 países²¹ do grupo ACP sendo (48 Africanos, 15 das Caraíbas e 14 do Pacífico), para um período de 20 anos. Isto é o Acordo de Cotonu está, atualmente, na base das relações UE-ACP até 2020 e estabelece os compromisso da cooperação entre UE e STP.

O mapa que se segue ilustra-nos os países ACP na qual a UE estabelece parceria no âmbito do Acordo de Cotonu.

Figura 1: Mapa dos países ACP



Fonte: http://pt.wikipedia.org/wiki/Ficheiro:African_Caribbean_and_Pacific_Group_of_States_member_nations_map.svg

O acordo de Cotonu trouxe alterações significativas, (Santos e Caetano, 2009), no que toca a natureza dos quadros regulamentares anteriores, assumindo mesmo uma rutura com aqueles em alguns aspetos, e estabelece um novo quadro político regulador da cooperação entre as partes, procurando prosseguir os seus objetivos, (Parte I do Acordo), redução da pobreza e ao longo prazo a sua erradicação, desenvolvimento económico, social, cultural e sustentável e a integração progressiva dos países ACP na economia mundial. Importa ainda acrescentar o aspeto político, cuja sua dimensão é de extrema importância neste acordo de parceria e assume uma posição transversal na sua implementação.

²⁰ Os acordos de Cooperação económica entre a União Europeia e os Países ACP. IPRI. pp. 2-12

²¹ Adesão de mais 7 países ao grupo ACP: Ilhas Marshall, Estados Federados da Micronésia, Ilhas Cook, Nauru, Palau, Niue, África do Sul.

No quadro geral, o acordo de Cotonu guia as relações da UE com o propósito de um desenvolvimento económico-social e cultural dos países ACP que assenta nos seguintes objetivos: redução da pobreza e a sua erradicação ao longo prazo, contribuir para a paz e segurança bem como a estabilidade política e democrática. Estes objetivos visam direcionar os estados ACP a atingir os Objetivos Desenvolvimento do Milénio (ODM) 2015.

Geert Laporte, na sua publicação, (*As Relações da UE com o mundo em desenvolvimento – A Parceria de Cotonou EU-ACP: modelo ou relíquia do passado?*), arquiteta quatro (4) pilares inovadores que nos permite compreender melhor este novo modelo de cooperação basilar nas relações entre UE e ACP.

- O primeiro enquadra-se numa parceria política como pré condição para o desenvolvimento.

Nesta parte, como refere o autor, este novo acordo de parceria coloca maior ênfase nos aspetos políticos da cooperação. Ora, essa iniciativa já havia sido imposta pela UE desde assinatura de Lomé III, quando introduziu a cláusula sobre os direitos humanos, apesar do acordo ser, na altura, essencialmente económico.

Neste novo acordo assinado em 2000, deu-se a total politização das políticas, isto é quando ambas as partes do acordo debatem sobre questões de interesses mútuos, são convidadas, (ao abrigo do artigo 8º do acordo) a fazê-la através do “diálogo político”. Esse diálogo (Pereira, 2005), engloba um vasto conjunto de questões, nomeadamente, a paz e segurança e a prevenção e resolução dos conflitos, criminalidade organizada, migração, a droga, discriminação étnica religiosas e racial, comércio das armas, entre outros assuntos mais tarde acrescentado a quando das duas revisões em Luxemburgo em 2005 e em Ouagadougou em 2010.

Por outro lado, o respeito pelos direitos humanos, pelo Estado de direito e pelos princípios democráticos, que eram considerado “elementos essenciais” no Lomé IV no (seu artigo 5º), o Acordo de Cotonu, vem reforçar esses mesmos elementos através da criação de um mecanismo de consulta prévia, ao abrigo do artigo 96º do acordo,

(Cumberbath, 2007)²², com o propósito de evitar a tomada de medidas unilaterais²³ por parte da UE, com exceção de casos de emergências.

Além disso, o autor (Laporte, 2007), também refere nesse ponto, a relevância da boa governação como “elemento fundamental” do acordo e também como pré condição para um desenvolvimento afetivo. Ora, (Cumberbath, 2007) na mesma linha de pensamento, define o “princípio da boa governação” (*la bonne gestion des affaires publiques*) como “*la gestion transparente et responsable des ressources humaines, naturelles, économique e financière em vue du développement équitable et durable*”. No entanto, sendo esse considerado como princípio da política interna e externa de ambas as partes, segundo o artigo 97º do acordo, a sua violação só é considerada no caso de corrupção grave. No entanto, existe ainda por parte dos governantes dos países ACP, algum receio sobre esta questão, apesar de reconhecerem a sua importância para o desenvolvimento económico e social.

- O segundo pilar é direcionado a abertura da parceria a atores não estatais.

Neste ponto, é imprescindível recordar que durante as convenções de Lomé I,II, III, o sistema internacional ainda era bipolar e maioria dos Estados ACP após independência tinham-se inclinado para um sistema monopartidário. Isso explica que essas sucessivas convenções de Lomé tivessem sido consideradas de regime fechado, fornecendo oportunidades limitadas para os atores não-estatais podendo contribuir na formulação e implementação de políticas de desenvolvimento e acesso aos recursos. Por outro lado, nesse período, não havia qualquer oportunidade de um diálogo político, bem estruturado, sobre as prioridades de desenvolvimento entre os governos centrais e os mesmos atores não-estatais. Importa ainda acrescentar que as instituições não-estatais com pouquíssima percentagem de participação nas políticas de desenvolvimento eram simplesmente solicitadas na implementação de projetos com recursos financeiros extremamente baixos.

No entanto, na década 90, quando se dá a abertura dos sistemas políticos a democracia e ao multipartidarismo, a liberalização económica e a assinatura do Lomé IV, (Laporte, 2007), esse monopólio do governo central foi considerado como um entrave ao desenvolvimento uma vez que eram contraditórias a uma sociedade em

²² Lingston Cumberbatch, Embaixador, presidente do Conselho de Administração da ECDPM.

²³ Suspensão da cooperação

constante mutação. Por conseguinte, o Acordo de Cotonu anula esta tradição, e concede a abertura a um vasto leque de atores não-estatais (sociedade civil, setor privado, governos locais, parlamentos), e comprometem-se (artigo 2º), a envolver estes novos atores na parceria.

Laporte, 2007, salienta ainda que apesar destes atores não estatais serem enfatizados como princípios fundamental de cooperação, “cabe a cada Estado determinar as suas estratégias de desenvolvimento atribuindo maior ou menor importância aos atores não-estatais.

Por sua vez, o Acordo de Cotonu estabelece no (artigo 6º), 3 categorias dos atores não-estatais:

- O setor privado;
- Os parceiros económicos e sociais, incluindo as organizações sindicais;
- A sociedade civil sob todas as suas formas, consoante as características nacionais.

Finalmente, na conclusão deste pilar, Laporte, acrescenta ainda que o Acordo de Cotonou não só dá abertura aos atores não-estatais como também o acesso aos financiamentos. Estes por sua vez veio a implicar novas responsabilidades acrescidas, isto é criação das Delegações da UE e os Ordenadores Nacionais e Regionais nos países ACP.

- No terceiro pilar são estabelecidos um novo quadro de relações comerciais recíprocas

Enquanto as convenções de Lomé (1975-2000), basearam-se num acordo comercial não-recíproco que caracterizava uma parceria Norte – Sul, o acordo de Cotonu, vem a substituir o regime não-recíproco por regime comercial recíproco (Parte III do Acordo). Explicando de outra forma, ao longo das convenções de Lomé, os Estados ACP e a UE tinham-se apercebido que o regime comercial não-recíproco era um fracasso, - isso refletia-se nas economias cada vez mais débil dos Estados ACP -, e na expectativa de contornar essa situação, foi acordada entre as partes no acordo de parceria de Cotonu, assinado em 2000, um novo regime comercial recíproco, que seriam

negociadas através dos APE (Acordos de Parcerias Económicas) e que fossem compatíveis com as regras da OMC.

Importa ainda salientar que este novo regime comercial recíproco, tem como propósito não só estabelecer a criação de uma zona de comércio livre entre a UE e os países ACP até 2020, mas também um impulso a integração dos Estados ACP na economia mundial. Nesse sentido e segundo o autor Laporte, os APE baseiam-se em 4 princípios chaves que passaremos a citar:

“- Desenvolvimento: Os APE devem ser acordos de comércio com uma orientação clara para o desenvolvimento, assegurando o desenvolvimento e crescimento económico nos países ACP e, conseqüentemente, contribuindo para a erradicação da pobreza;

- Reciprocidade: (...), estabelecimento de um acordo comércio livre (ACL), que irá abolir de forma progressiva todas as restrições substanciais ao comércio entre ambas as partes. Os países ACP terão de abrir os seus próprios mercados, numa base recíproca, aos produtos da UE, (...), liberalização dos mercados ACP em relação à UE irá aumentar a competição no seio das economias destes países, o que estimulará o investimento local e estrangeiro (...);

- Regionalismo: A integração regional é o elemento fundamental para a integração económica mundial, bem como o instrumento essencial para estimular o investimento e desencadear as necessárias reformas comerciais. Nesse sentido a UE estabelece negociações com os 6 grupos regionais do ACP: CEDEAO (Comunidade dos Estados da África Ocidental), CEMAC (Comunidade Económica e Monetária da África Central), COMESA/ESA (Common Market for Eastern and Southern Africa), SADC (Southern Africa Development Community), CARIFORUM (Caribbean Forum), e Fórum do Pacífico;

- Diferenciação: O Acordo de Cotonu estabelece que os APE terão em consideração os diferentes níveis de desenvolvimento das partes contratantes. Como tal, deverão conferir espaço suficiente para flexibilidade, para assimetrias e tratamento especial e diferenciados em particular os PMA (países menos avançados) e Estados insulares”.

As negociações do APE iniciaram dois anos após a assinatura de Cotonu e, desde logo, gerou um grande clima de tensão entre a UE por um lado e as 6 sub-regiões ACP por outro, quanto a melhor abordagem dos APE, apesar de ambas as partes concordarem que é sobre o desenvolvimento como os princípios acima referidos nos caracteriza. Laporte refere ainda que a UE considera que os APE impulsionarão o comércio livre promovendo o crescimento económico e a integração regional, e irá promover o estabelecimento de mercados regionais afetivos que conduzirá a um desenvolvimento sustentável. Mas os Estados ACP apesar de concordarem que são necessárias as oportunidades dos APE para o desenvolvimento económico e a integração regional, consideram que não são suficiente para promover o desenvolvimento e o alívio da pobreza. Isto é, a falta de instituições, políticas e recursos adequados constituem uma “armadilha” na criação de uma área de livre comércio entre países com níveis de desenvolvimento tão assimétrico o que poderia agravar ainda mais a situação de pobreza que esses países enfrentam. No entanto, por forma a ajustar as necessárias transformações económicas e poderem produzir e vender os seus produtos de forma competitiva, é urgente colocar em funcionamento as instituições, políticas e programas, para ajudar a fortalecer a competitividade dos produtos ACP. “ *O desenvolvimento institucional é, portanto um dos pré-requisitos para o sucesso dos APE nos seus objetivos para o desenvolvimento*” (Laporte, 2007).

Contudo, o que ficou acordado durante a assinatura do APC – 2000, (Acordo de parceria de Cotonu), foi que as preferências comerciais não-recíprocas continuariam, temporariamente, para os 38 países ACP de rendimento médio até 2008, (art. 36 e 37), e, a partir desta data seriam substituídas por acordos recíprocos (APE). Par além disso, os Estados menos desenvolvidos, os chamados PMA, este beneficiam de um regime (“Everything But Arms” – tudo menos armas), o que lhes permite beneficiar de um tratamento preferencial não-recíproco para quase todos os produtos. Mas até a data, só

os Estados das Caraíbas (CARIFORUM) assinaram na totalidade os APE, enquanto outros Estados assinaram um acordo parcial. Mas, mais de metade dos Estados ACP ainda permanece em negociações que têm revelado extremamente difícil.²⁴

Como forma de preservar e avaliar as vantagens dos regimes comerciais, o Acordo de Cotonu no seu artigo 38º institui a criação de um CMMQC (Comité Ministerial Misto para as Questões Comerciais). Composto por representantes dos estados ACP e por representantes da UE designado pelo Conselho de Ministros, como finalidade formular recomendações necessárias a fim de preservar as vantagens dos regimes comerciais, analisar o impacto das iniciativas mais vastas de liberalização sobre o comércio ACP-UE e o desenvolvimento das economias do ACP, acompanha as negociações comerciais multilaterais em curso. Este comité reunia pelo menos uma vez por ano.

- O quarto pilar caracteriza a racionalização dos instrumentos e gestão de ajuda através do desempenho.

Este pilar constitui uma das características inovadoras do Cotonu. Nele se enquadra algumas características mais específicas como por exemplo o “Sistema de Programação Rolante”²⁵ que tem como objetivo a avaliação do PIN através de revisões faseadas (anual, intermédia e final), por forma a identificar o melhor desempenho dos países e fazer alterações quando necessário durante o período de aplicação do PIN no âmbito do FED. No caso das avaliações intermédias e finais, essas visam consolidar as avaliações anuais, atualizar e modificar, se necessário, o programa. Caso os Estados tenham um bom desempenho na aplicação do PIN durante este período, são presenteados com uma bonificação segundo o critério “mérito/desempenho” (substituição do anterior sistema fixo de Lomé por uma afetação de ajuda em função da capacidade dos países recetores para executar os programas a que se candidatam). A título de exemplo temos São Tomé e Príncipe, que durante a revisão a meio e final do percurso da Estratégia de Cooperação UE - STP (2007-2013) – 10º FED, teve como resultado o bom desempenho e foi considerado de excelente aluno pela UE na implementação PIN que resultou numa bonificação de 3.4 M€.

²⁴ Ver Anexo II

²⁵ A disponibilidade de recursos passou a ser baseada não só nas necessidades do país mas também na sua capacidade de absorção dos fundos.

Os Estados que, por sua vez, tenham um fraco desempenho na aplicação do PIN, poderão ser ajustados ou terminados e perderem partes dos recursos envolvidos que poderão ser redirecionado aos Estados ACP com melhor desempenho. (Laporte, 2007).

O autor considera ainda que o número limitado de setores chaves constitui outra inovação em termos de programação do PIN, isto é contribui para uma abordagem mais estratégica e permite orientar de forma mais eficaz as ajudas e os recursos tanto da UE como dos países ACP.

Partilhando a mesma ideia do autor, considera-se que ainda é muito cedo para verificar os efeitos destas mudanças na melhoria da cooperação UE-ACP.

Par além dos quatro pilares aqui expostos que explicam o novo modelo de cooperação entre a UE e os Estados ACP, podemos ainda acrescentar um “quinto pilar” relativo aos instrumentos de ajudas, que se enquadram na cooperação técnica e financeira.

- O quinto pilar aplica-se aos instrumentos de ajuda ao abrigo acordo

Ao contrário das convenções de Lomé, o novo acordo de Cotonu estabeleceu uma redução do número de instrumento de ajuda. Isto deve-se a posição radical da UE nas negociações a qual defendeu a racionalização dos instrumentos de ajuda, alegando que isso diminuiria o fardo da gestão e os constantes atrasos na entrega das ajudas.²⁶ Como consequência disso, o novo Acordo de Cotonu veio a estabelecer 2 (dois) instrumentos básicos de ajuda:

- Facilidade para o Apoio ao Desenvolvimento ao Longo Prazo (FED)

Neste instrumento, é colocado a disponibilização de cada Estado, um certo valor e que, por sua vez, é subdividido em 2 partes, (Envelopes A e B), sendo a primeira – “um pacote básico” – destinado a cobrir projetos e programas definidos, e a segunda – pacote

²⁶ Centro dos Estudos de Comércio e Desenvolvimento, *Trades Centre*. (2000) As Disposições sobre Comércio no Novo Acordo. Guia do Utilizador. Parte III. Harare, Zimbabwe.

adicional- destinadas a cobrir necessidades imprevistas e programas de bonificação pelo desempenho.

Além destes, é disponibilizada ainda outra parte do financiamento para apoiar programas de cooperação e promover integração regional.

- Facilidade de Investimento

Este, por sua vez, substitui o anterior sistema de empréstimo administrado pelo BEI (Banco Europeu de Investimento) durante as convenções de Lomé, - os tais “capitais de risco”, por um “fundo rotativo”, que possa desempenhar o papel de “alavanca” na mobilização de outras formas de investimento.²⁷ O financiamento direto ou indireto (instituições financeiras) das empresas; apoio no processo de privatização; financiamento de infraestruturas privadas; apoio no mercado financeiro e capitais locais constituem os principais objetivos deste instrumento.

O quadro que se segue elucida-nos melhor quanto a aplicação desses instrumentos no âmbito do pacote do financiamento do 9º FED (2000-2007).

Quadro 2: Pacote do Financiamento do 9º FED

	Milhões de EUR
Montante total	15.200
• Banco Europeu de Investimento	1.700
• 9º FED	13.500
Destes 13.500 milhões EUR de doações para a ajuda:	
• 2.200 milhões de EUR foram alocados à Facilidade de Investimento ;	
• 11.300 milhões de EUR foram alocados para a Cooperação para o Desenvolvimento a Longo Prazo ;	
Dos 11.300 milhões de EUR alocados à Cooperação para o Desenvolvimento a Longo Prazo:	
• 1.300 milhões de EUR foram alocados para o financiamento da Integração e Cooperação Regional ;	
• 10.000 milhões de EUR foram alocados à Cooperação Nacional para o Desenvolvimento a Longo Prazo .	

Fonte: Quadro adaptado do Guia do Utilizador do Centro de Estudos do Comércio e Desenvolvimento, 2000. A COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA AO ABRIGO DO NOVO ACORDO. Harare Zimbabwe.

²⁷ *Ibidem.*

Como dissemos anteriormente, o Acordo de Cotonu é o principal instrumento que regula as relações de cooperação entre a UE e os Estados ACP até 31 de dezembro de 2020. Assinado em 2000, o Acordo de Cotonu prevê (artigo 95) a sua revisão de 5 em 5 anos a fim de proceder as eventuais modificações/atualizações. Nesse sentido desde de 2000 até a data, já foram feitas duas revisões, sendo a primeira revisão feita a 25 de junho de 2005 em Luxemburgo e a segunda a 22 de junho de 2010 em Ouagadougou capital do Burkina Faso.

Quanto as inovações mais importantes introduzidas nas duas revisões destacam: o alargamento das políticas no sentido de abranger questões de segurança, isto é combate a proliferação de armas de destruição massiva bem como a promoção da cooperação de luta contra o terrorismo, que se enquadram no âmbito da primeira revisão; a promoção de uma participação mais alargada dos vários atores nacionais nos programas de desenvolvimento financiados pela União, foco nas novas áreas a ser intervidas como: combate ao tráfico das armas, das drogas, do tráfico dos seres humanos e dos crimes organizados, tendo em conta as metas estabelecidas do ODM. Estas inovações por sua vez foram previstas na segunda revisão. A par disso, a segunda revisão do Acordo de Cotonu prevê ainda “ a integração da União Africana (UA) e outras organizações regionais do ACP, como atores de cooperação na gestão e resolução de conflitos.”²⁸

²⁸ Site Oficial do Ministério dos Negócios Estrangeiros e Cooperação. Acordo de Cotonu Revisto. Disponível em: <http://www.minec.gov.mz/> (data de acesso: 23-03-2013)

Cooperação entre a União Europeia e São Tomé e Príncipe.
Que perspetivas futuras?

3. Política Comunitária de Cooperação para o Desenvolvimento

A política comunitária de cooperação para o desenvolvimento é uma política desenvolvida pela UE para apoiar os países menos desenvolvidos a se desenvolverem e se integrarem na economia mundial. Por um lado, essa política pode ser desenvolvida através de cooperação bilateral e/ou multilateral. Sendo a bilateral, a relação que a UE estabelece individualmente com os estados, por exemplo, canalização da APD (ajuda pública ao desenvolvimento) para os PMA ou o acordo das pescas, e a cooperação multilateral, aquela em que a UE estabelece com uma organização e esta por sua vez é constituída por vários estados, por exemplo o ACP. Por outro lado, essa política pode ser através de ajuda alimentar, humanitária ou de emergência.

A política comunitária de cooperação para desenvolvimento tem uma longa história que remonta ao Tratado de Roma de 1957, que permitiu a Associação de alguns Territórios Ultramarinos a comunidade, como vimos anteriormente. Mas, entretanto, foi a partir dos anos 70/80 com o aparecimento dos “Memorandos da Comissão sobre a política comunitária de cooperação e desenvolvimento”, que se deram os primeiros passos para na definição de uma política para o desenvolvimento a nível comunitário e também chamou atenção para a promoção da cooperação económica internacional através de relações contratuais, maior dialogo Norte-Sul e cooperação Sul-Sul. (Henriques, 2009). Este Memorandos também chamou atenção para a situação crítica do continente africano, especialmente, África Subsaariana, face aos outros países das Caraíbas e Pacíficos (McMahon, 1998, citado por Henriques, 2009).

Com o fim de um sistema bipolar no início dos anos 90, o Tratado de Maastricht e posteriormente, o de Amesterdão traduziram as responsabilidades da União em função dos (4) quatro princípios, conhecidos como princípio dos 4C’s, (Van Reisen, 2007, citado por Henriques 2009) - “*coerência entre políticas; coordenação entre a União e os Estados membros; complementaridade entre as atividades da União com as dos Estados membros; Consistência entre a Política de Segurança Comum e a política de Cooperação para o Desenvolvimento*”.

Por isso que (Frisch, 2008) considera que o Tratado de Maastricht “ *donne enfin un mandat clair et dans la bonne directions en stipulant que la communauté et les États membres coordonnent leur politique en matière de coopération au développement et se concertent sur leurs programmes d’aide*”

O Tratado de Lisboa que entrou em vigor em dezembro de 2009, no âmbito do seu artigo 18º, permitiu a criação do cargo do Alto Representante da UE para Negócios Estrangeiros, políticas de segurança e a coerência da ação externa da União. A criação deste cargo que é assistido pelo SEAE – Serviço Europeu de Ação Externa – permitiu a integração da política de cooperação para o desenvolvimento na ação externa da União, (artigo 21º do TUE em conjugação com o artigo 208º do Tratado sobre o Funcionamento da UE), reforçando assim na elaboração dessa mesma política e na eficácia da cooperação.

Atualmente, a Política Comunitária de Cooperação para Desenvolvimento consiste, essencialmente, em promover o desenvolvimento político, económico-social e cultural de todos os PVD com os quais estabelece cooperação. O principal objetivo da UE é a redução da pobreza e posteriormente a sua erradicação²⁹, o desenvolvimento sustentável incluindo a realização dos Objetivos de Desenvolvimento do Milénio (ODM) e uma integração harmoniosa desses mesmos países na economia mundial.

*(...) O princípio da solidariedade e da responsabilidade global são os princípios que inspiram o nosso empenho para com os países vizinhos e os parceiros internacionais, do Médio Oriente à Asia, da África às Américas.*³⁰

Essas palavras, não deixam margem para a dúvida de que a UE é a grande promotora dos esforços a nível mundial para melhorar qualidade de vida das pessoas nos PVD através de cooperação para o desenvolvimento. Ela é a maior entidade financiadora, com mais de 50% da ajuda pública ao desenvolvimento a nível mundial. A Comissão Europeia sozinha concede anualmente 11 mil milhões de euros por ano em ajudas o que a coloca em 2º lugar entre os doadores dos fundos globais.

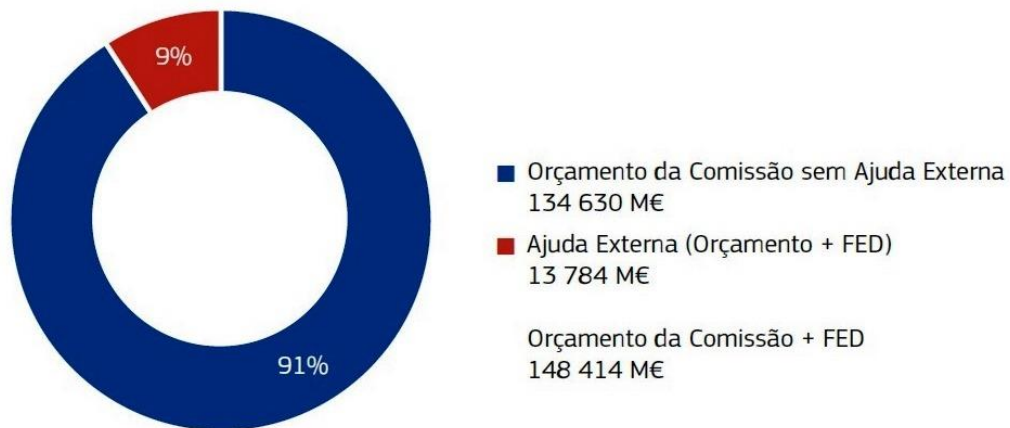
²⁹ Art.208º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia

³⁰ Palavras proferidas pelo Presidente da Comissão Europeia, Durão Barroso, no âmbito da cerimónia de atribuição do Prémio Nobel da Paz à UE em 2012 em Oslo. Relatório sobre a contribuição da UE para ODM, 2013.

No ano 2012 a UE disponibilizou 9% do orçamento comunitário, (13 mil milhões de euros,) para ajuda externa mundial, na qual os maiores beneficiários são os países menos desenvolvidos, principalmente, os da África Subsariana.

Essa ajuda destinava-se principalmente a infraestruturas socioeconómicas como educação saúde transportes e energias, entre outras.

Gráfico 2: Contribuição da UE para a ajuda externa



Fonte: Relatório da EU sobre a Contribuição para Objetivos de Desenvolvimento do Milênio, 2012
<http://bookshop.europa.eu/pt/a-contribui-o-da-ue-para-os-objetivos-de-desenvolvimento-do-mil-nio-pbMN0213293/>

No âmbito da Cimeira do Milênio³¹ realizada pela ONU (Organizações das Nações Unidas em 2000, que estabeleceu os 8 Objetivos de Desenvolvimento do Milênio, a UE, tendo a em vista a aceleração e o progresso destes objetivos até 2015, assumiu o compromisso através de um “Consenso Europeu sobre o Desenvolvimento”³² de 2005 proposto pela Comissão. Este consenso, definiu um conjunto de valores, princípios e objetivos e meios comuns que foram introduzidas nas suas políticas de desenvolvimento. De entre esses objetivos destacam-se: a redução da pobreza como fator principal; desenvolvimento baseado em valores democráticos europeus; o desenvolvimento é a responsabilidade primária dos países em via desenvolvimento. No entanto, com o propósito de aumentar, eficazmente, a ajuda, a UE decidiu (Conferência

³¹ Cimeira realizada pela Nações Unidas em setembro de 2000, em que 189 nações comprometeram-se em combater a pobreza extrema e outros males da sociedade que resultou na Declaração do Milênio das Nações Unidas onde consta os 8 Objetivos de Desenvolvimento do Milênio. Disponível em: www.un.org

³² Consenso assinado em dezembro de 2005, em que 3 instituições europeias (Parlamento Europeu, Conselho Europeu, Comissão Europeia) e os estados membros concordaram uma visão comum sobre as Políticas de Desenvolvimento da União Europeia. {COM (2005) 132} Esse Consenso define o quadro geral da política de desenvolvimento da UE e dos estados membros. Disponível em: http://ec.europa.eu/europeaid/index_en.htm

de Monterrey, 2002)³³, aumentar a sua APD de 0,5% à 0,7% do seu RNB (rendimento nacional bruto) até 2015. Para além disso, a UE decidiu orientar 50% dessas ajudas ao continente africano, especialmente a África subsariana, onde existe elevados índice de pobreza. Para o efeito, a UE concentrou a sua ação em algumas áreas fundamentais:

- Direitos Humanos e a Boa governação;
- Interconexão das redes e do comércio na África; baseando na criação de redes de infraestruturas regionais e serviços para um crescimento económico competitivo e o aumento das trocas comerciais e integração no mercado global;
- Promoção de uma sociedade equitativa, um ambiente sustentável; o acesso aos serviços e um trabalho digno, isto é, a UE colabora com os seus parceiros africanos para planificação e orçamentação dos recursos (local, nacional, regional) num ambiente sustentável.

A UE procurou estabelecer também a melhor coerência das políticas para o desenvolvimento através de construção de sinergias com outras políticas comunitárias que têm impacto sobre a política de cooperação para o desenvolvimento com os seus parceiros.

Desde o virar do milénio, a UE tem feito enormes esforços no sentido de ajudar os PMAs a se desenvolverem e integrarem na economia mundial. O “Relatório Europeu sobre o Desenvolvimento de 19 de setembro de 2008 – A meio caminho dos ODM: *em que ponto estamos e para onde devemos ir*”³⁴, chamou atenção para a desigualdade de progresso dos PVD, principalmente, nos sectores da saúde e da educação, apesar de terem constatado o crescimento económico de alguns países, bem como a redução da pobreza a nível mundial. Para além disso, este relatório chamou atenção ainda da UE para o aumento da APD face aos compromissos assumidos, e, acima de tudo, o melhor empenho dos PVD na melhoria das suas governações económicas e institucionais, especialmente, coerência das políticas e dos programas internacionais.

³³ Conferência Internacional sobre o Financiamento ao Desenvolvimento promovida pela ONU na cidade de Monterrey no México em 2002, na qual os Estados membros da União comprometeram - se, coletivamente, em aumentar para 7% do RNB até 2015.

³⁴ François Bourguignon, Agnès Bénassy-Quéré, Stefan Dercon, Antonio Estache, Jan Willem Gunning, Ravi Kanbur, Stephan Klasen, Simon Maxwell, Jean-Philippe Platteau, Amedeo Spadaro. (2008) Millennium Development Goals at Midpoint: Where do we stand and where do we need to go? European Report on Development. http://ec.europa.eu/development/center/repository/mdg_paper_final_20080916_en.pdf. (Data de acesso: 04-03-2011)

Por conseguinte, em 2010, a Comissão Europeia publicou dois (2) Livros Verde, o primeiro sobre a política de desenvolvimento e o segundo sobre o papel do apoio orçamental como instrumento, baseados numa análise profunda e contribuições das várias instituições competentes, governos, instituições financeiras, ONGs (Organizações não Governamentais), parceiros globais, o setor privado, sociedade civil, com o objetivo de debater a forma como a UE pode melhorar o impacto da sua política de desenvolvimento e, como ela, pode apoiar os esforços dos países em desenvolvimento na promoção de crescimento inclusivo e sustentável para acelerar o progresso em direção a ODM. No entanto, esses documentos deram origem a duas (2) propostas sobre o futuro da política de desenvolvimento da UE:

- Aumentar o impacto da política de desenvolvimento da UE, através de uma Agenda para a Mudança;
- Futura abordagem do apoio orçamental da UE aos países terceiros.

3.1. Aumento do impacto da política de desenvolvimento da UE: uma Agenda para a Mudança

Elaborada pela Comissão em outubro de 2011, e aprovada pelo Conselho de Ministros da UE em 2012, a Agenda para a Mudança, estabelece numa nova abordagem da política de desenvolvimento, devido, principalmente, a constante mutação da conjuntura internacional, o aparecimento dos novos doadores e os novos desafios que vêm defrontando os países em via de desenvolvimento. Esta agenda não vem a redefinir os princípios estratégicos de base da política de desenvolvimento da UE, mas sim, visa, essencialmente, sob proposta da comissão, reforçar a solidariedade europeia com os países em desenvolvimento no âmbito da luta contra a pobreza, ou seja vem a identificar dentro das áreas prioritárias as mais prioritárias que ainda precisam de um esforço redobrado através do conceito de diferenciação que permitirá a união, no futuro (11ºFED), concentrar as suas ajudas ao desenvolvimento nos países mais pobres. Sendo que muitos desses países fazem parte do grupo dos Estados ACP, a Comissão irá propor no âmbito do 11º FED uma dotação para cada país ACP independentemente do seu nível de desenvolvimento.

Além disso com os objetivos bem definidos e orientados para o resultado, a Agenda para Mudança tem duas grandes vertentes essenciais:

- Direitos Humanos, Democracia e outros elementos e essenciais da Boa Governação

Para a União Europeia, a “ *boa governação a nível político, económico, social e ambiental é essencial para assegurar um desenvolvimento sustentável e inclusivo. O apoio da UE à governação deve passar a ocupar um lugar mais importante em todas as parcerias, que devem nomeadamente incentivar a realização de reformas orientadas para os resultados e insistir em compromissos por parte dos países parceiros em matéria de direitos humanos, democracia e Estado de direito, bem como de resposta às aspirações e às necessidades das suas populações*”³⁵

- Crescimento Inclusivo e Sustentável ao serviço do Desenvolvimento Humano

Sendo uma das vertentes da Agenda, a UE considera este fator como elemento fundamental para a redução da pobreza e a sua erradicação ao longo prazo e a promoção do desenvolvimento através de um crescimento mais inclusivo e a criação e garantias de um emprego digno bem como a distribuição equitativa dos recursos e o diálogo social. Além disso, a proteção social, saúde, educação, emprego, agricultura, energias sustentáveis, enquadramento empresarial, integração regional são algumas áreas que a UE pretende redobrar os esforços a fim de atingir o crescimento sustentável.

Com vista a obtenção de melhores resultados, a Agenda para Mudança deverá ser acompanhada de:

- Uma parceria para o desenvolvimento diferenciado - (concentração de recursos nos sectores necessários e que são capazes de ter maior impacto na redução da pobreza),

- Uma ação coordenada da UE – (convergir a ajuda dos Estados membros e da União por forma a diminuir a sua fragmentação e aumentar a eficácia da ajuda face aos compromissos assumidos),

³⁵ COMUNICADO DA COMISSÃO AO PARLAMENTO EUROPEU, AO CONSELHO, AO COMITÉ ECONÓMICO E SOCIAL EUROPEU E AO COMITÉ DAS REGIÕES – Aumentar o impacto da política de desenvolvimento da EU: uma Agenda para Mudança – Bruxelas 2011. COM (2011) 637 final

- Uma maior coerência entre as políticas da União - (apesar de ser um dos pontos fortes da UE, esta agenda chama atenção para o reforço em matéria de segurança e pobreza, ajuda humanitária e a respostas a crises, correlação entre o desenvolvimento e migração).

3.2. Futura abordagem do apoio orçamental da UE aos países terceiros

Sendo um instrumento importante na política de Desenvolvimento da UE em relação aos países terceiros, o apoio orçamental funciona como um “meio para melhorar a qualidade da ajuda e realizar os objetivos de desenvolvimento sustentável através do incentivo à apropriação pelos países parceiros das reformas e das políticas de desenvolvimento”. Para que isso aconteça, é importante que seja estabelecido o diálogo sobre as políticas a seguir. Além disso, os critérios de elegibilidade antes e durante a aplicação dos programas é um critério sine qua non para o apoio orçamental.

Entretanto, esta futura abordagem do apoio orçamental aos países terceiros arquitetada pela Comissão Europeia, define uma nova política em matéria de apoio orçamental e apresenta propostas para uma abordagem coordenada a nível da UE. O principal objetivo deste documento é tornar o apoio orçamental da UE num instrumento mais eficaz a fim de construir e consolidar as democracias, prosseguir o crescimento económico sustentável e erradicar a pobreza. A Comissão também recomenda aos Estados-membros a adoção deste documento nos apoios orçamentais bilaterais, com o propósito de atingir uma coordenação a nível da União no seu todo. Isto é, contribuir de forma mais eficaz para que as políticas de desenvolvimento e de reforma e proporcionem respostas mais coerentes aos desafios que se colocam.

A grande inovação desta futura abordagem é especialmente o reforço e introdução de novos critério de elegibilidade para apoio orçamental. O quadro macroeconómico estável (coerência das políticas e objetivos orçamentais com a estabilidade macroeconómica); políticas e reformas nacionais/sectoriais (crescimento sustentável e a redução da pobreza em sintonia com as políticas propostas pela comissão); Gestão das finanças públicas (avaliação de desempenho do sistema da gestão e das finanças públicas para as principais reformas a adaptar), são alguns reforços

introduzidos nesses três critérios de elegibilidade. Par além destes, o documento acrescenta ainda um novo critério: Transparência e supervisão do orçamento que centra, essencialmente, na disponibilização de informações orçamentais para o maior controlo do orçamento e avaliar o critério de elegibilidade.

Quanto aos pequenos Estados insulares e aos países e territórios ultramarinos, este documento chama especial atenção para a importância do apoio orçamental como um meio eficaz nas respostas a desafios e ameaças (vulnerabilidade), transversais a longo prazo e de caráter estrutural.

3.3. Os instrumentos da Ação Externa da União

Neste âmbito, a Direção – Geral da Comissão Europeia para Cooperação e Desenvolvimento – *EuropeAid*, é o mais recente órgão criado em 2011, resultante da fusão da antiga Direção Geral do Desenvolvimento e Relações ACP e a *Agência EuropeAid* de 2001.

Esta nova estrutura da *EuropeAid* par além de permitir a Comissão Europeia falar numa só voz sobre questões de desenvolvimento, é também responsável pela definição da política de desenvolvimento da União e assegura a programação e execução eficaz da ajuda. A nova *EuropeAid* trabalha em estreita colaboração com os SEAE e as demais instituições da UE.

“EuropeAid coordinates the actions of the EU institutions, the EU Member States and other EU actors around the Union's core values, objectives and common priorities”: reduzir e posteriormente erradicar a pobreza no mundo; promover o desenvolvimento sustentável e a integração dos países ACP na economia mundial; Promover a paz, democracia e a segurança. Entretanto, para atingir esses objetivos, a *EuropeAid* desempenha um papel imprescindível na conceção das políticas da UE de cooperação para o desenvolvimento; na elaboração e execução eficaz da ajuda; definição do futuro das políticas de desenvolvimento.

A EuropaAid é responsável um conjunto de instrumentos financeiros – alguns de caráter geográficos e outros de caráter temáticos, (ver Anexo III), com um alcance

global, isto é implementa programas e projetos onde a assistência é necessária em qualquer parte do globo.

- O IEVP (Instrumento Europeu de Vizinhança e Parceria), instrumento que abrange os vinhos da UE, seja por terra ou por mar,
- O FED (Fundo Europeu de Desenvolvimento), especialmente destinados aos países ACP e PTU;
- ICD (Instrumento de Cooperação para o Desenvolvimento) tem um caráter mais transversal, cobre os programas geográficos e temáticos e engloba várias regiões como América Latina, Ásia, Ásia Central e a Região do Golfo e a África do Sul.

Par além desses instrumentos geográficos existe ainda outros instrumentos com um foco temático mais específico como IEDDH (Instrumento Europeu para a Democracia e Direitos Humanos); ICSN (Instrumento de cooperação e Segurança Nuclear); e uma série de programas temáticos financiados pelo ICD.

Posto isto, de todos os instrumentos acima mencionados, o mais importante e que nos importa desenvolver para a melhor compreensão deste trabalho é o FED.

3.3.1. O FED

“O FED é um instrumento de Cooperação do quadro Europeu de Ajuda Externa, de âmbito regional exclusivo aos Estados ACP, atualmente regulado pelo Acordo de Cotonu” (Cardoso e Martins, 2012).

Este instrumento foi criado em 1957 pelo Tratado de Roma para apoiar as ex-colónias dos Estados membros da União a se desenvolverem. Atualmente o FED é o mais importante instrumento da UE de ajuda ao desenvolvimento dos Países Africanos, das Caraíbas, do Pacífico e dos Países e Territórios Ultramarinos (ACP, PTU).

Ao contrário dos outros instrumentos de financiamento que são financiados através do orçamento comunitário, o FED é financiado pela contribuição dos Estados-membros e possui as suas próprias regras de financiamento gerido por um comité específico composto por representantes dos governos dos Estados-membros, presidido

por um representante da Comissão, um secretariado também assegurado pela Comissão e um representante do BEI.

O FED é celebrado por um período plurianual que varia entre 5 e 6 anos e apoia os projetos ou ações desenvolvidas nos países ACP e PTU nas três grandes áreas:

- Desenvolvimento Económico;
- Desenvolvimento Social e Humanos;
- Cooperação e Integração Regional.

O quadro financeiro plurianual para o (2008-2013) 10º FED, aprovado pelo Conselho de Ministros ACP-CE³⁶, em junho de 2006, está avaliado num montante global de 23.966 milhões de euros sendo certo que 2.000 milhões de euros do valor total é financiado pelo BEI.

No entanto, os 21.966 milhões de euros de assistência financeira do 10º FED são atribuídos sob 3 formas:

- Um valor de 17.766 milhões de euros destinados aos programas indicativos nacionais e regionais dos Estados ACP; Apoio a cooperação e integração regional e inter-regional do grupo dos Estados ACP.
- Um valor de 2.700 milhões de euros destinados a financiamentos da cooperação Intra-regional e inter-regional com todos os Estados ACP e também inclui as despesas do funcionamento do secretariado do ACP e financia o apoio estrutural do CDE e o CTA.
- Um valor de 1.500 milhões de euros para o financiamento das facilidades de investimento e subvenções.

Os 2.000 milhões de euros disponibilizados pelo BEI sob forma de empréstimos, através do seu recurso próprio, para os fins previsto no Anexo II³⁷ do Acordo de Cotonu.

Entretanto, todos estes meios financeiros do atual quadro financeiro plurianual são geridos pela Comissão.

³⁶ DECISION No 1/2006 OF THE ACP-EC COUNCIL OF MINISTERS. June 2006. Specifying the multiannual financial framework for the period 2008 to 2013 and modifying the revised ACP-EC Partnership Agreement.

³⁷ No seu artigo 1º refere que “estes recursos podem ser canalizados para empresas elegíveis, quer diretamente quer indiretamente, através de fundos de investimentos e/ou intermediários financeiros elegíveis” ou ainda (Anexo Ib – c) sob forma de subvenções destinada ao alívio da dívida dos PPAAE (Países Pobres Altamente Endividados).

4. São Tomé e Príncipe: Perfil do País

4.1. Análise da situação geográfica, política, económica e social de STP

A República Democrática de São Tomé e Príncipe (STP) é um Estado arquipelágico com 1001km², com uma população de 187 mil habitantes³⁸. Está localizada na África Central, no Golfo da Guiné, a 350 km da costa do Gabão. Tornou-se independente de Portugal a 12 de julho de 1975, com o Manuel Pinto da Costa líder do partido MLSTP como Presidente da República.

Desde a data da independência até então, a situação política é caracterizada por instabilidades constantes e quedas sucessivas do governo. Só para relembrar, de 1991 a 2008, um período de 17 anos, STP já conheceu 13 governos diferentes, o que dá uma média de aproximadamente, um ano e meio no poder para cada governo.

Apesar destas instabilidades, segundo PNUD (Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento), STP teve algumas melhorias significativas como por exemplo em 2013 STP ficou 11º entre os 54 países Africanos no que toca ao Índice de Avaliação da Governação em Africa “ *The Ibrahim Index of African Governance* ”³⁹, com uma pontuação de 58% em 100%. Por outro lado, no mesmo período, STP passou assim, no universo de 174 países, do 100º lugar para 72º no Índice de Perceção da Corrupção e Transparência Internacional.⁴⁰ Além disso, verificou-se uma redução da percentagem de pobreza de 53% em 2000 para 49% em 2010⁴¹.

Em termos económicos, como se sabe, STP é considerado como Estado frágil devido a sua vulnerabilidade económica e insularidade, e continua altamente vulnerável a choques imprevisíveis, com escassez alimentar, alterações climáticas e o impacto da crise financeira global, (The World Bank, 2013), e também é uma das mais pequenas economias de África, com um PIB que ronda os 266 milhões de Dólares e um PIB *per*

³⁸ Dados do último censo realizado em 2012 pelo Instituto Nacional de Estatística de STP (INE-STP).

³⁹ www.moibrahimfoundation.org/interact/

⁴⁰ www.transparency.org/cpi2013/results

⁴¹ Dados do inquérito sobre o consumo dos agregados familiares realizados em 2010 pelo INE-STP no quadro da primeira Estratégia nacional de Redução da Pobreza (ENRP), disponibilizado pelo Jornal virtual EKONÓMIKO. <http://www.ekonomiko.info>

capita de 1578⁴² dólares em 2013. A economia de STP é extremamente dependente da ajuda externa, 90% do seu orçamento é financiado por parceiros de desenvolvimento através de empréstimos e subvenções. A taxa de desemprego ronda os 14%, a economia do país é muito vulnerável a choques externos e internos e o crescimento económico que se situava nos 5% ao longo dos últimos anos, foi reduzido para 4% em 2012 devido as incertezas a nível global e a diminuição do IDE (Investimento Direto Estrangeiro) em consequência da crise monetária internacional. A dívida externa é superior a 220 milhões de dólares o que coloca o país na categoria de países com alto risco de sobreendividamento e com elevada taxa de importação e a exportação cada vez mais baixa e menos diversificada.

Apesar disso, segundo os dados da PNUD, STP, com apoio dos seus parceiros de desenvolvimento, como por exemplo a UE, tem tido melhorias no IDH (Índice de Desenvolvimento Humano, situando agora no 144^o lugar⁴³ entre os 186 países, o que o coloca acima da média da África Subariana. Com a indexação da Dobra ao Euro (1€ = 24.500db) em 2010, o nível de inflação que se situava nos 26% em 2008, baixou gradualmente situando nos 7% em 2013. Par além disso, foram dado passos importantes na saúde que resultam no declínio acentuado nas taxas de mortalidade materna e infantil, verificou-se o progresso na luta contra malária e uma prevalência do HIV/SIDA inferior a 1,5%. Na educação também se verificou melhorias muito positivas com quase 97% da população concluem o ensino primário. O país conseguiu adotar gradualmente as políticas fiscais e monetárias prudentes para promover o crescimento e desenvolvimento.

STP integrou na (HIPC) Iniciativa de Dívida dos Países Pobres Altamente Endividados do FMI o que levou a amortização e perdão da dívida por parte de alguns parceiros internacionais e permitiu que STP concentrasse no investimento para promoção do desenvolvimento.

A nível regional, de acordo com os dados da AEO (African Economic Outlook)⁴⁴ a posição geoestratégica de STP e a sua insularidade tem trazido graves desafios económicos para a efetiva integração na região. “As trocas comerciais de STP com a CEMAC (Comunidade Económica e Monetária da África Central) não

⁴²Dados do INE-STP

⁴³ Relatório sobre a pobreza, PNUD 2010.

⁴⁴ Documento Virtual. Disponível em <http://www.africaneconomicoutlook.org/po/>

ultrapassaram 2%, não obstante, os esforços do governo no sentido de respeitar as regras da OMC no que diz respeito a regulamentos aduaneiros e serviços, ao cumprimento das normas internacionais.

Por outro lado, STP também é membro da CEEAC (Comunidade Económica dos Estados da África Central, o que lhe permite usufruir das tarifas externas comum da comunidade. No quadro dos planos da UE de desenvolvimento e integração regional e inter-regional, STP não tem conseguido beneficiar desses planos pela sua posição estratégica.

No entanto já são visíveis os esforços (construção do cabo submarino que liga as ilhas à rede mundial de fibra ótica) que o governo tem feito com o apoio da UE e do BM (Banco Mundial) no sentido de promover melhor a integração regional e aumentar a competitividade.

4.2. STP no contexto Internacional

No quadro das relações de STP com mundo exterior, com base no documento do PIN (2007-2013), podemos dizer que STP assinou várias convenções internacionais e algumas foram ratificadas e outras não. STP faz parte de diversas organizações como por exemplo a CPLP (Comunidade dos Países de Língua Portuguesa), PALOP (Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa), OIF (Organização Internacional da Francofonia), ONU e as suas agências incluindo o TIJ (Tribunal Internacional de Justiça), a CGG (Comissão do Golfo da Guiné) na qual STP ocupou o lugar de destaque assumindo a posição de secretário executivo. Par além destes, STP ainda possui o estatuto observador da CEMAC, apesar dos esforços do governo no sentido de integrar definitivamente STP na organização, STP é membro da CEEAC e brevemente fará parte da OMC.

Entretanto, a posição insular de STP por um lado, constitui um entrave para abertura do país a comunidade internacional e a integração regional (CEMAC), e por outro lado essa posição central de STP no Golfo da Guiné privilegia-o no controlo de segurança contra pirataria na região, por essa razão EUA instalará nas ilhas um radar que permite reforçar a segurança da região.

Importa ainda acrescentar que STP no contexto internacional tem mantido boas relações, tanto bilateral como multilateral, com os países e organizações parcerias em diversas áreas.⁴⁵

4.3. Estratégia nacional de redução da pobreza da RDSTP

Com o objetivo de combater os problemas que STP tem vindo a confrontar nos mais variados domínios, (a pobreza, corrupção, má gestão da coisa pública) que têm contribuído para uma situação de empobrecimento generalizado de STP, e responder à necessidade de cumprimento dos ODM estabelecidos pela ONU, em 2002, foi elaborada a primeira Estratégia Nacional de Redução da Pobreza (ENRP-I) e em 2012 a segunda (ENRP-II).

A ENRP-I definiu 3 (três) objetivos gerais projetados para um período de 13 anos (2002-2015), isto é: reduzir para metade a percentagem da população que são-tomense que vivia em situação da pobreza até 2010 e a menos de 1/3 até 2015; melhorar o acesso de toda a população aos serviços sociais básicos e melhoria de qualidade de vida até 2015; reduzir as diferenças sociais e de géneros entre os distritos do país incluindo a região Autónoma do Príncipe. Para atingir esses objetivos, o documento projeta 5 eixos fundamentais a saber:

- ❖ Um crescimento acelerado e redistributivo;
- ❖ Desenvolvimento dos recursos humanos e acesso aos serviços sociais básicos;
- ❖ Criação de oportunidades e aumento e diversificação dos rendimentos;
- ❖ Reforma das instituições públicas, reforço das capacidades e promoção de uma política de boa governação;
- ❖ Mecanismo de seguimento, avaliação e atualização da estratégia.

Entretanto, o governo procurou compatibilizar esses eixos estratégicos com a necessidade de se atingir as metas previstas no quadro de cumprimento dos ODM. Para que isso aconteça, como refere o próprio documento, é necessário o “*envolvimento e assunção de todos os órgãos de soberania, assim como dos principais atores do desenvolvimento e o recurso a capacidade e competências*”, além de “*requer a existência da*

⁴⁵ Ver Anexo IV

estabilidade política e o normal funcionamento das instituições”, considerados como elementos transversais da estratégia.

A revisão ENRP-I de 2005, permitiu a elaboração de um PAP (Plano de Ação Prioritário) 2006-2008, que foi submetida para apreciação dos parceiros de STP na Mesa Redonda de Bruxelas, levou o governo a constatar que a ENRP-I ficou a quem das expectativas. O censo de 2010, realizado pelo INE-STP veio a confirmar o facto, apesar de ter constatado que durante esse período houve uma ligeira melhoria na diminuição da incidência da pobreza.

Numa entrevista ao Ex-Ministro do Plano e Desenvolvimento durante a apresentação de ENRP-II (2012-2016), feita pela Agência Lusa publicada no *blog* Página Global⁴⁶, dá conta que o falhanço da ENRP-I foi em termos da eficiência, eficácia, impacto e previsibilidade, processo e apropriação, coordenação e implementação. Entretanto, para o Ex-Ministro, estas falhas deve-se principalmente a *“frequente instabilidades governativas registadas e as deficiências no processo de mobilização de recursos para sustentar as ações prioritárias estabelecidas no âmbito da estratégia”*. O mesmo salienta ainda que, passado 10 anos, nenhum dos eixos definidos pela estratégia foram alcançados e *“STP continua aquém da anunciada pretensão da redução para metade até 2010, dos 53% da população que em 2001 vivia abaixo da pobreza”*.

Do mesmo modo, o documento de avaliação do FMI e do IDA (em português – Associação Internacional de Desenvolvimento), no âmbito da aprovação da ENRP-II (2012-2016) considera o falhanço da ENRP-I, as várias deficiências tanto da própria estratégia como também do contexto em que a mesma foi implementada.

A ENRP-II por seu turno, tinha o propósito de redirecionar as intervenções em matéria de luta contra a pobreza para o período 2012-2016, procurando assim:

- *“Alcançar uma taxa de crescimento do PIB de pelo menos 6% (criando condições para uma diversificação consistente da economia);*
- *Reduzir em 10% a percentagem de população que vive na situação de pobreza (promovendo iniciativas geradoras de rendimentos, melhorando, por conseguinte a capacidade produtiva);*

⁴⁶ Notícia publicada no *blog* Página Global no dia 28-05-2012, disponível em: <http://paginaglobal.blogspot.pt/2012/05/sao-tome-e-principe-estrategia-nacional.html>

- *Conseguir o acesso facilitado e melhorado de toda a população aos serviços sociais básicos*⁴⁷.

Entretanto, ao contrário da primeira, ENRP-II definiu 4 (quatro) eixos estratégicos.

- ❖ O primeiro é a reforma das instituições públicas e reforços das políticas de boa governação – através da consolidação das autoridades do Estado e o reforço da boa governança; promoção de uma gestão responsável e transparente das finanças públicas; promoção de acesso a informação e conhecimento e da participação do cidadão.
- ❖ Segundo eixo enquadra-se na promoção de um crescimento económico sustentável e integrado – através de um desenvolvimento do setor primário; melhoramento do ambiente para o setor privado e reforço das performances do setor terciário; desenvolvimento das redes de infraestruturas e transporte; reforço do acesso a infraestrutura de apoio ao desenvolvimento; Integração das questões de alteração climática nas políticas do país.
- ❖ Terceiro eixo diz respeito ao desenvolvimento do capital humano e melhoria dos serviços sociais básicos – através de melhoria do acesso a qualidade do sistema de educação e formação; melhoria de acesso e de qualidade de saúde, do abastecimento da água, saneamento do meio.
- ❖ Quarto eixo é Reforço da coesão e proteção social – através da promoção da cidadania e equidade social; assistência e proteção social.

Dadas as lições apreendidas da ENRP-I, a ENRP-II projeta um quadro macroeconómico para o período de implementação de 4 (quatro) anos (2012-2016), com base em dois cenários possíveis como consta no próprio documento. O primeiro cenário presume o arranque da produção e exportação de petróleo em 2015, e projeta um crescimento na ordem dos 6% que posteriormente disparará; o segundo cenário, cenário alternativo ou não petrolífero, prevê um crescimento menor e a adoção pelo governo de políticas orçamentais mais restritas.

Esta estratégia mereceu a nota positiva por parte do FMI e o IDA, especialmente pelo fato de, em primeiro lugar, “apresentar uma análise coerente e uma política adequada e estruturada para a redução da pobreza ao longo prazo e o crescimento económico sustentável, em segundo lugar, “ baseando na experiência do passado, e

⁴⁷ Estratégia Nacional de Redução da Pobreza II (2012-2016)

numa serie de áreas promovendo assim a diversificação económica independentemente de o petróleo ser produzido ou não e especifica um enquadramento macroeconómico conservador e que define um conjunto de metas de desenvolvimento ambiciosos e viável, além de estabelecer uma parceria mais ativa com o setor privado”

Contudo, apesar dos novos ambiciosos planos do governo a médio prazo para redução a pobreza é bom estarmos cientes de que mais de 80 mil são-tomenses vivem abaixo do linear da pobreza e há ainda um longo caminho a percorrer para que o país consiga reduzir a pobreza ao mínimo possível e atingir as metas do ODM.

Cooperação entre a União Europeia e São Tomé e Príncipe.
Que perspetivas futuras?

5. Quadro das relações entre a União Europeia e São Tomé e Príncipe

O quadro geral das relações entre a UE e os países ACP é regido pelo Acordo de Cotonu assinado em Cotonu em junho de 2000 e revisto em Luxemburgo em 2005 e em Ouagadougou em 2010. Este é o maior e o mais ambicioso quadro de relações entre os países desenvolvidos e os países via de desenvolvimento.

A UE é um parceiro fundamental de STP. As relações entre eles são boas e são baseadas num espírito de diálogo político regular e organizado à luz do Acordo de Cotonu. Uma vez que em STP não existe nenhuma representação da UE, é a delegação da União sediada em Libreville, Gabão, responsável por STP.

A cooperação entre a UE e STP centra-se, essencialmente, no domínio de assistência ao desenvolvimento que são concretizadas através do FED, financiados pelos Estados Membros da UE. Atualmente, STP através da CEMAC, estão em negociações com a CE para implementação do APE na região da África Central. Os estados ACP beneficiam deste fundo através da elaboração do DEPPIN (Documento de Estratégia do País e os Programa Indicativo Nacional). No âmbito do 10º FED, a UE colocou a disposição de STP para o período 2008 – 2013, (PIN 2008 – 2013), um montante de 17.1 milhões de euros para:

- O apoio ao setor (rodoviário, infraestruturas, planeamentos e manutenção);
- Reforço das finanças públicas e de apoio ao Acordo de Parceria Económica;
- Contribuição para a cooperação regional PALOP/Timor-Leste.

5.1. Objetivos gerais e estratégicos da Cooperação

Como referimos anteriormente, a base da relação entre UE e São Tomé e Príncipe é o Acordo de Parceria ACP- UE - Acordo de Cotonu. Este acordo no seu artigo 1º e em conjugação com o artigo 208º, (ex. art.177º TCE), do Tratado de Lisboa, estabelecem um conjunto de objetivos principais que norteiam a relação entre estes dois atores:

- Redução e, a prazo, a erradicação da pobreza nos países em desenvolvimento;

- Integração progressiva e harmoniosa desses mesmos países na economia mundial;
- Desenvolvimento económico e social durável dos países em desenvolvimento, especialmente os mais desfavorecidos.

A cooperação entre a UE - STP prossegue estes objetivos tendo em conta aos princípios fundamentais definidos no artigo 2º do acordo, incluindo o incentivo ao encorajamento na criação de estratégias de desenvolvimento pelo país, respeitando assim os princípios fundamentais e essenciais fixado no artigo 9º do mesmo acordo.

No âmbito da Política de Cooperação para o Desenvolvimento da União, o “Consenso europeu de 2005” a “Agenda para a Mudança de 2011”, estabelecem um conjunto de prioridades que se enquadram nos objetivos estratégicos da cooperação para o desenvolvimento e visam essencialmente, a redução da pobreza dos países em desenvolvimento a sua integração na economia mundial e ajudar estes mesmos países a atingirem o ODM estabelecido pela ONU.

Para a concretização desses objetivos, a União adota um método rigoroso que integra questões transversais a cooperação: Direitos Humanos, Democracia, Boa Governança e o Dialogo Político.

Importa ainda salientar que, conforme o artigo 1º do Anexo IV do Acordo de Cotonu revisto em 2010, a “cooperação baseia-se nos princípios de apropriação, alinhamento, coordenação e harmonização entre os doadores com vista a obtenção de resultados em termos de desenvolvimento e responsabilização recíproca”.

5.2. Acordos Bilaterais: o acordo das pescas.

Neste âmbito, a UE possui dois tipos de acordos com os países que não pertencem a União:

- O Acordo de Norte – que estabelece uma gestão conjunta de unidades populacionais partilhadas com os países nórdicos, Noruega, a Islândia e as ilhas Faroé;

- O Acordo de parceria no domínio das pescas – é em geral concluído com os países parceiros do sul (ACP). Neste âmbito, a UE concede apoio financeiro e técnico em troca de direitos de pesca para as suas embarcações. É neste domínio, que STP e a

UE possuem um único acordo que remonta a assinatura do acordo das pescas em 1984, quatro (4) anos após a entrada de STP no grupo ACP. Este acordo de parceria no domínio da pesca faz parte da rede de acordos de pesca de atum na África Ocidental e que, permite as embarcações da UE provenientes de países como Portugal, Espanha e França, pescarem nas águas territoriais de STP.

No quadro da reforma da política comum das pescas em 2002 e as sucessivas alterações, um novo acordo de parceria no domínio das pescas entre a UE e STP foi assinado em 2006 com um período de vigência de quatro (4) anos renováveis, isto é até 2010, e foi reconduzido tacitamente de 2010 à 2014. O protocolo que fixa a possibilidade de pesca e a contrapartida financeira prevista no acordo renovado tem a validade de 3 anos (2011-2014).

Entretanto, no âmbito do artigo 1º deste acordo, estabelece os princípios as regras e os procedimentos que visam, essencialmente, a promoção de uma pesca responsável na zona de pesca de STP com o objetivo de assegurar a conservação e a exploração sustentável dos recursos haliêuticos; desenvolver o setor das pescas em STP; assegurar a luta contra a pesca ilegal; promover parcerias entre empresas a fim de desenvolverem atividades económicas comuns no domínio das pescas.

Alem disso, ambas a partes comprometem-se ainda ao abrigo do artigo 3º: uma pesca responsável com base nos princípios da não-discriminação entre várias frotas presentes na zona; execução de uma política sectorial das pescas em STP através de um diálogo político sobre as reformas necessárias; assegurar a execução do acordo através dos elementos essenciais fundamentais dos direitos dos homens como previsto no art. 9º do Acordo de Cotonu, “*bonne gestion des affaires publiques*”. Caso estes elementos sejam violados, implica a suspensão da contrapartida financeira.

O acordo promove ainda a cooperação no domínio científico e também ao nível dos operadores económicos e da sociedade civil a fim de coordenar ações e partilhar informações no domínio das pescas, nomeadamente, as artes de pesca, os métodos de conservação e os processos industriais de transformação do produto da pesca.

Importa-nos ainda salientar que ao abrigo do artigo 9º deste acordo das pescas entre a STP e a UE, foi criado uma Comissão Mista. Comissão essa que reúne anualmente

(em STP ou em Bruxelas) ou em sessão extraordinária a pedido de uma das partes, a fim de:

- Controlar a execução, interpretação e aplicação do mesmo acordo;
- Garantir a coordenação de questões de interesse mútuo, isto é, estatísticas dos dados sobre as capturas;
- Resolução por consenso de eventuais litígios na interpretação ou aplicação do acordo;
- Reavaliação, caso seja necessário, do nível de possibilidades de pesca e da contrapartida financeira.

O protocolo do mesmo acordo que fixa a possibilidade de pesca e a contrapartida financeira para o período 2011-2014, concede autorização na (ZEE) Zona Económica Exclusiva de STP a cerca de 40 embarcações pesqueiras da UE, sendo que 28 dos mesmos são atuneiros caçadores e os restantes 12 palangreiros de superfície.

Por conseguinte, a contrapartida financeira para o período previsto no protocolo é de 2 047 500 Euros, que se traduz na quantia de 682 500 Euros anuais para cerca de 7 000 toneladas também anuais.

Explicando de forma mais detalhada possível, este protocolo permite uma contrapartida financeira que inclui:

Um montante anual para o acesso à ZEE de STP de 455 000 euros o que equivale a 7 000 toneladas por ano, e um montante específico de 227 500 euros anuais para apoios a aplicação da política sectorial das pescas de STP.

Quadro.3. Os Principais pontos do Acordo

Vigência do acordo	4 anos, renovável (1/6/2006 a 31/5/2010, reconduzido tacitamente de 1/6/2010 a 31/5/2014)			
Vigência do protocolo	3 anos (13/5/2011 a 12/5/2014)			
Rubricado em	25/5/2006			
Tipo de acordo	Acordo de pesca do atum			
Contribuição financeira	682 500 euros , dos quais 227 500 euros para apoio da política da pesca de São Tomé e Príncipe a fim de promover a sustentabilidade nas águas deste país			
Taxa a cargo dos armadores	35 euros por tonelada capturada			
Adiantamentos	- Cercadores: 6125 euros por ano (capturas de referência: 175 t) - Palangreiros: 2275 euros por ano (capturas de referência: 65 t)			
Tonelagem de referência	7000 toneladas/ano			
PROTOCOLO EM VIGOR Possibilidades de pesca				
	ESPANHA	FRANÇA	PORTUGAL	TOTAL
Atuneiros cercadores	16	12	-	28 navios
Palangreiros de superfície	9	-	3	12 navios

Fonte: Política Comum das Pescas disponível em: http://ec.europa.eu/fisheries/cfp/international/agreements/sao_tome/index_pt.htm

O mesmo protocolo fixa ainda uma zona de pesca a partir das 12 milhas marítimas medidas a partir da linha de base e proíbe qualquer atividade piscatória na zona de exploração conjunta entre STP e a Nigéria.

Para finalizar, importa ainda salientar que os objetivos do acordo das pescas realizado entre UE e STP, vai de total encontro com os objetivos estabelecidos no artigo de 23º-A do Acordo de Cotonu revisto em Ouagadougou em 2010.

5.3. Estratégia do País e o Programa Indicativo Nacional 2008-2013, o 10º FED

5.3.1. Estratégia de Cooperação 10º FED

O DEP (Documento de Estratégia do País) é elaborado pelo país em questão e pela UE e destina a definir as prioridades das atividades e adequa-las aos programas de cooperação. Ele tem por base (art. 2º do Anexo IV do Acordo de Cotonu), o resultado das consultas já realizadas com um conjunto de intervenientes que inclui os atores não estatais, autoridades locais, sociedade civil, entre outros.

No entanto, o DEP inclui alguns elementos como: uma análise política, económica, social e ambiental; uma análise das limitações, capacidades e perspetivas do país; avaliação dos indicadores do país; uma estratégia de desenvolvimento do país a médio prazo; um plano de ação dos outros doadores, principalmente os da UE; uma estratégia de resposta e um mecanismo de apoio e execução.

Nesse sentido, o DEP de STP para o 10º FED (2008 – 2013)⁴⁸, incluindo todos os elementos supracitados, tem por base a análise de um conjunto de documentos dos quais se destacam: a ENRP, que apontava a importância do desenvolvimento dos meios de comunicação – estradas – como um fator determinante para o desenvolvimento socioeconómico do país, o PIP (Programa de Investimento Público – Elaborado pelo Ministério das Finanças) e o PAP⁴⁹ (Programa de Ação Prioritária) 2006-2008.

Entretanto, tendo como base na análise ENRP e outros programas do governo no sentido de reduzir a pobreza, a estratégia de cooperação entre STP – UE no âmbito do 10º FED foi desenvolvida sob 3 eixos estratégicos fundamentais que passaremos agora a citar:

- Apoio ao setor rodoviário, incluindo o reforço das capacidades institucionais, reabilitação de infraestruturas rodoviárias, e o apoio a um plano do ordenamento do território. Esse apoio tem como objetivo o melhoramento e a prevenção da rede rodoviária nacional, pontes e estruturas a fim de obter uma estrutura de rede rodoviária funcional mais eficaz;

⁴⁸ Document de Stratégie Pays et Programme Indicatif National pour la période 2008-2013

⁴⁹ Desenvolvido para preparar a mesa redonda dos parceiros de desenvolvimento de STP em Bruxelas em 2005.

- Contribuição para o reforço das capacidades administrativas através do apoio institucional para o setor público; assim como apoio ao APE (Acordo de Parceria Económica) e o processo de integração económica regional. Esta componente visa essencialmente acompanhar STP no processo de integração económica regional através do conhecimento dos instrumentos que são baseados, preparar STP para a implementação do APE;
- Contribuição para o financiamento da cooperação regional no âmbito do PALOP/Timor-Leste. Essa cooperação entre 6 países é baseada nos laços histórico-linguísticos, sistema de administração, e a sua relação com a UE desempenha um papel importante nesse contexto. Pois apoia o domínio da governança político-democrático – democracia e estado de direito, economia e sociedade e também a eficácia governamental. Deste modo, a cooperação dos países PALOP continuam a desfrutar da partilha de experiência e conhecimento para desenvolver necessidades comuns.

Esses eixos foram desenvolvidos na sequência de ampliação de ações já desenvolvida no âmbito do programa do apoio ao setor rodoviário do 8º e 9º FED, e permitiu a participação mais arrojada da sociedade civil e dos atores não-estatais. Além de favorecer maior investimento na agricultura e nos mercados rurais locais e urbanos, contribui também para a estabilização interna do país.

Importa salientar que a intervenção da União em STP tem em conta os aspetos transversais consagrados no artigo 9º do Acordo de Cotonu, os elementos essenciais e fundamentais: respeito pelos direitos humanos, boa governação, estado de direito democrático.

5.3.2.0 PIN, Instrumento financeiro.

O Programa Indicativo Nacional (PIN) é elaborado com base no DEP e apresenta um quadro de intervenção por cada setor, um calendário de programação financeira bem como um cronograma detalhado das atividades dos programas, um número limitado de domínios de concentração da assistência, medidas adequadas para alcançar os objetivos nos domínios fulcrais, entre outros. Esses elementos devem ser coerentes com o DEP, tornando assim um único documento.

Entretanto, como consta no (DEP e PIN 2008-2013), a implementação de estratégia de cooperação da União com STP é feita através de vários instrumentos financeiros que constitui num valor total de 18.2 milhões de euros para o período 2008-2013. A determinação deste valor total por períodos plurianuais fora avaliada com base nos critérios como rendimento per-capita, população, indicadores sociais, níveis de endividamento do país, a vulnerabilidade do país aos choques exógenos. Além disso, sendo STP um país que se enquadra nos grupos dos Estados ACP menos desenvolvidos e pela sua insularidade, (art. 84º -1 do Acordo de Cotonu revisto em 2010), privilegia um tratamento especial.

O quadro financeiro plurianual 2008-2013 para STP, no âmbito do 10º FED é de 17.1 milhões de euros. Caraterizado como o “Envelope A”, que se destinada a operações programáveis de desenvolvimento a longo prazo e que se enquadra em:

- **Uma única área de Concentração** – ao contrário do 8º e 9º FED em que 65% da dotação era dirigida ao setor de infraestrutura rodoviária e o setor da energia, no 10ª FED, essa dotação aumentou para 80% da dotação total do envelope A, isto é 13.3 milhões de euros – exclusivamente dedicado a apoiar o setor rodoviário (apoio orçamental, apoio a instituição e reabilitação de infraestruturas rodoviárias e ordenamento do território);
- **Uma área fora do foco** – com o total de 20% da dotação total, isto é 3.3 milhões de euros, e compreende uma componente global – facilidade de cooperação técnica – e duas vertentes particulares: apoio institucional ao setor público que engloba (apoio a governança e finanças públicas e o apoio ao Gabinete do Ordenador Nacional do FED), o apoio ao processo de integração económica regional e apoio ao APE;
- Uma contribuição de 500 mil euros para o financiamento dos programas PALOP/Timor Leste.

Par além do Envelope A existe ainda o Envelope B avaliado em 1.1 milhões de euros, orientado para cobrir necessidades imprevistas, isto é (com base nos artigos 66º, 68º, 72º, 73º do Acordo de Cotonu revisto em 2010):

- “Contribuir para iniciativas de redução do peso da dívida aprovadas a nível internacional;

- Um sistema de apoio adicional destinado a atenuar os efeitos nefastos a curto prazo resultantes dos choques exógenos, incluindo os efeitos nas receitas de exportação;

- A ajuda humanitária, ajuda de emergência e de pós-emergência nas situações de crise”.

A Facilidade de Investimento é outro instrumento financeiro gerido pelo BEI e, apesar de estar incluído no 10º FED, não faz parte do PIN. É um recurso que pode ser canalizado para as empresas elegíveis direta ou indiretamente, através dos fundos de investimentos ou intermédios financeiros (art.1 do Anexo II do Acordo de Cotonu revisto em 2010).

O PIR (Programa Indicativo Regional) é outro instrumento que não está incluído no PIN. Cobre as operações de longo prazo no quadro das estratégias para região da África Central. Por esse motivo o PIR tem um impacto a nível nacional devido envolvimento de STP nos programas regionais como por exemplo:

- A integração económica regional, desenvolvida através de vários projetos de entre os quais: PASC (Programa de Apoio ao Setor do Comércio) avaliado em mais de 1 milhão de euros. Esse programa tem 2 (duas) componentes: i) apoio a Direção do Comércio e as negociações do APE; ii) apoio ao setor privado. Tem como finalidade promover a integração comercial de STP a nível regional e reforçar a competitividade dos setores da exportação e diversificação.

- Gestão durável dos recursos naturais renováveis – um dos projetos mais ambiciosos desse programa é o ECOFAC (Ecosistema Florestal da África Central), que engloba 7 países da região, incluindo STP. Como se sabe, a região da África Central possui a segunda maior floresta tropical no mundo e a mais rica em termos de biodiversidade. Por esse motivo foi criado o projeto ECOFAC como objetivo: i) “Conservação da biodiversidade através de melhor gestão das áreas protegidas”; ii) “Promoção e exploração racional dos recursos com vista a um desenvolvimento sustentável”; iii) “Encorajar a cooperação para desenvolver e implementar soluções regionais”.⁵⁰

⁵⁰ Natural Resources. Conservation and rational use of forest ecosystem in Central Africa (ECOFAC IV). Disponível em: http://eeas.europa.eu/delegations/gabon/index_fr.htm

STP privilegia ainda de outros instrumentos temáticos anuais: IEDDH (instrumento Europeu para a Democracia e Direitos Humanos); ICD (Instrumento de Cooperação e Desenvolvimento), que financia vários programas e projetos temáticos anuais como: “Migração e Asilo”; “Investir nas Pessoas”, “Segurança Alimentar”, “Ambiente e Gestão Sustentável dos Recursos Naturais e Energia”.

Só para concluir, importa-nos referenciar ainda que todos os instrumentos temáticos ao abrigo do ICD, IEDDH e outros, são financiados pelo orçamento comunitário ao contrário do FED que é o único instrumento financiado pela contribuição dos Estados da União.

6. O Futuro da Cooperação UE-STP

6.1.O novo quadro financeiro plurianual - 11º FED

A UE como “*global player*” prevê um aumento global do seu orçamento para ação externa nos próximos 7 anos. Pois, se comparado com anterior orçamento do quadro financeiro plurianual 2008-2013, avaliado em 53 mil milhões de euros, o novo orçamento do quadro financeiro plurianual para 2014-2020 está avaliado em cerca de 96 mil milhões de euros. Este aumento significativo faz parte do esforço da União em atingir a meta dos 0.7% do seu PIB em desenvolvimento para atingir as metas do ODM em 2015.

Par além disso, o novo quadro financeiro trouxe outras inovações nos instrumentos geográficos e temáticos que são importantes realçar. Uma dessa inovação é a substituição do instrumento para cooperação com os países desenvolvidos pelo instrumento de parceria, e o aparecimento de mais um novo instrumento para a Gronelândia. A outra alteração verificada no novo quadro financeiro é o desaparecimento de 4 (quatro) instrumentos: Instrumento para política externa e segurança comum, para assistência macrofinanceira, para facilidade alimentar e o instrumento para o desenvolvimento humanitário, como nos ilustra o quadro 4.

Quadro 4. Inovação dos Instrumentos da Ação Externa da UE (2014-2020)

Instrumentos	Quadro Financeiro Plurianual	
	2007-2014	2014-2020
Instrumento de Cooperação para o Desenvolvimento	17	23.92
Instrumento Europeu de Boa Vizinhança	11	18.18
Instrumento de Pré-Adesão	11.5	14.11
Instrumento de Cooperação com os Países Desenvolvidos	0.17	
Instrumento para Estabilidade	2.1	2.28
Instrumento Europeu para Democracia e Direitos Humanos	1.1	1.57
Instrumento de Cooperação Segurança Nuclear	0.52	0.63
Instrumento de Política Externa e Segurança Comum	2	
Instrumento de Facilidade Alimentar	1	
Instrumento de Desenvolvimento Humanitário	5.6	
Instrumento de Assistência Macrofinanceira	0.79	
Instrumento de Parceria		1.13
Instrumento para Gronelândia		0.21
Fundo Europeu de Desenvolvimento	22.7	34.27
Total (em bilhões de euros)	75.48	96.24

Fonte: opud Gavas 2010; ONE 2011. Citado por Cardoso e Martins 2012

A redução/simplificação dos instrumentos de ação externa da União como vimos no quadro 4 visa (Cardoso e Martins, 2012) “garantir uma ajuda mais eficiente e criar maior impacto da ação da União nos países em desenvolvimento”.

Por outro lado, conforme consta no Comunicado da Comissão ao Parlamento Europeu e ao Conselho sobre a preparação do quadro financeiro plurianual 2014-2020 no âmbito do 11º FED, o recurso disponibilizado através das contribuições dos Estados para este período (11º FED) é de 34.275,6 milhões de euros.

Mais de 90% deste valor será destinado aos países ACP e o restante será destinado aos PTU e as despesas de apoio a Comissão.

O montante total do instrumento de cooperação do 11º FED para os países ACP será de 32.218 milhões de euros e a semelhança do quadro anterior do 10º FED, e será repartido do seguinte modo:

- A) Um montante avaliado em 27.658 milhões de euros que será destinado a financiamentos do PIN e PIR dos Estados ACP e o restante do valor será para o financiamento da cooperação Intra-ACP e Inter.regional entre os Estados ACP;

B) Os recursos provenientes do ponto A) poderão ainda ser utilizados para o financiamento das necessidades imprevistas (ajuda humanitária e de emergência) a curto prazo e complementa sempre que estes apoios não possam ser financiados a partir do orçamento da União.

A facilidade de Investimento a título do 11º FED será de 600 milhões de euros sob forma de ajudas, não reembolsáveis, para financiar as bonificações dos juros e assistência técnica. Este valor de Facilidade de Investimento deve-se a existência de fundos vindo do reembolso do 9º e 10º FED.

Paralelamente, as assinaturas dos primeiros PIN do 11º FED para o período plurianual 2014 – 2020⁵¹, realizada a margem da reunião do Conselho de Ministros ACP-UE, com 16 estados⁵² ACP em junho deste ano em Nairobi (Quênia), prevê para STP uma dotação financeira no valor de 28 milhões de euros⁵³ e terá como áreas de foco a Água, Saneamento e Agricultura Sustentável.

É importante salientar que os novos PIN estão em estreita sintonia com a estratégia da UE para a futura cooperação em matéria de desenvolvimento – Agenda para Mudança a ser implementada neste novo quadro financeiro e a estratégia dos governos nacionais.

6.2.As perspetivas futuras

Na reta final deste relatório, achamos importante refletir sobre o futuro da cooperação UE – STP. Ora como todos sabemos, futuro da Cooperação UE - STP passa pelo futuro que a UE assumir com os Estados ACP após o término da vigência do Acordo de Cotonu a 31 de dezembro de 2020 e a orçamentação do FED prevista a partir de 2021.⁵⁴

A intenção de incluir o FED no orçamento da UE não é de hoje. Em 2003, o PE (Parlamento Europeu) com o apoio da CE (Comissão) quis integrar o FED no

⁵¹ Comissão Europeia (2014) Memorando de assinatura dos Programas Indicativos Nacionais.

⁵² Botsuana, Costa de Marfim, Djibuti, Etiópia, Gabão, Gana, Quênia, Mauritânia, Níger, São Tomé e Príncipe, Serra Leoa, Somália, Suazilândia, Tanzânia e Suriname

⁵³ Ver Anexo V

⁵⁴ Relatório do Parlamento Europeu a Comissão de Desenvolvimento sobre a preparação do quadro financeiro plurianual relativamente ao financiamento da cooperação da EU com ACP e os PTU para o período 2014-2020 (11ºFED) (A7-0049/2013) Disponível em: <http://www.europarl.europa.eu/>

orçamento. E o processo repetiu-se em 2013, na proposta do Parlamento Europeu a Comissão de Desenvolvimento sobre a preparação do novo quadro financeiro plurianual 2014-2020⁵⁵ no âmbito da cooperação UE-ACP e PTU, em que o mesmo *“insiste no facto de a orçamentação do Fundo Europeu de Desenvolvimento (FED) no próximo período de programação e, na sua falta, a partir de 2021, com a transferência integral para a categoria 4 do quadro financeiro plurianual ("Europa global"), o que contribuirá para uma promoção mais eficaz das prioridades e do apoio setorial da UE e reforçará o controlo democrático, a visibilidade e a previsibilidade, bem como a coerência das ações da UE, enquanto maior doador mundial da ajuda ao desenvolvimento”*.

Ora essa posição favorável da orçamentação do FED pelo Parlamento Europeu e pela Comissão conta com uma forte oposição por um lado dos Estados-membros – que vêm as suas contribuições a aumentarem e a diminuição do seu papel controlador e por outro os Estados ACP que também vêm reduzida o seu poder de tomada de decisão.

Não obstante que o argumento da Comissão vai no sentido de que a orçamentação do FED trará maior flexibilidade no apoio ao desenvolvimento dos Estados ACP, ou seja:

- Permitirá alocação flexível por país – utilização flexível dos programas temáticos e sectoriais;
- Maior capacidade de apoio de iniciativa política com a União Africana;
- Maior flexibilidade para o fundo de emergência e para outros fins como a manutenção da paz, da migração e o combate ao terrorismo;
- Maior flexibilidade para o financiamento dos subsídios a exportação.

No mesmo sentido o Parlamento Europeu defende o maior controlo democrático sobre as ajudas da União para cooperação e desenvolvimento, e aumentaria a consistência a coerência da política externa e o mecanismo de controlo sobre o compromisso das despesas da União.

Perante o dilema disputado pelas instituições europeias (CE, PE) e os Estados-membros sobre a orçamentação do FED, o certo é que, só faltam meia dúzia de anos para a vigência do acordo de Cotonu que abrirá lacuna para a orçamentação do FED

⁵⁵ *Ibidem*.

conforme prevê a Comissão e o Parlamento Europeu⁵⁶, e, até então a UE não deu nenhum *feedback* sobre a renovação ou prorrogação do acordo, o que tem suscitado inquietação dos Estados ACP sobre o futuro da cooperação.

Mirjam Van Reisen⁵⁷, (2011), considera que *“the cooperation between the EU and the ACP is now on shaky ground. ACP diplomats are rightly concerned. The EU's interest in cooperating with the ACP seems to be waning, and the question is whether the EU intends to prolong it after 2020”*⁵⁸

De fato, com a globalização, o crescente interesse e interdependência económica dos atores internacionais têm desvalorizado cada vez mais o tradicional motivo colonial para a manutenção de uma relação afetiva entre a UE e os Estados ACP. Na prática, como resultado disso, temos por um lado *“The Lisbon Treaty no longer mentions the ACP and the EDF. The EU intended to present a new external policy that breaks from history and recognizes the new global realities”*⁵⁹, o que tem gerado inquietação por parte dos Estados ACP, e por outro lado, o responsável da política externa europeia, SEAE, *“does not have an ACP division”*, apesar de um dos principais objetivos da ação externa da UE ser a promoção de cooperação para o desenvolvimento e erradicação da pobreza conforme consta no artigo 208 do Tratado de Lisboa.

Perante esta situação, questionar-mos-ia: Quais as perspetivas futuras da cooperação UE-ACP?

Reisem, 2011, projeta vários cenários possíveis para os Estados ACP e limita as opções da UE e que importa-nos aqui salientar:

Por um lado a UE pode:

- Prorrogar o acordo de Cotonu e os Estados ACP continuarem a manter o seu *status* preferencial no comércio com a União e, continuando assim no seu clima de dependência, ou;

⁵⁶ *Ibidem.*

⁵⁷ Fundadora e diretora da EEPA (Europe External Policy Advisor), grupo de especialistas nas relações europeias com os países em desenvolvimento, com sede em Bruxelas, Bélgica.

⁵⁸ Reisem, Van Mirjam, 2011. THE OLD MAN AND THE SEAS, *The future of ACP-EU relationship*. The Broker. pp. 4

⁵⁹ *Ibidem.*

- Não renovar o acordo e perdendo assim a sua fonte principal de matéria-prima o petróleo e o novo mercado para escoamento dos seus produtos, o que não parece espetável, ou ainda:
- Criar um novo acordo de cooperação internacional de modo pertinente para os problemas atuais.

Por outro lado, os Estados ACP podem:

- Olhar para além das fronteiras com a Europa e criar uma aliança com os BRICs. Desde o virar do milénio, o continente africano tem sido encarado como um “berço de ouro” - fonte de matéria-prima - para muitas multinacionais e tem chamado atenção de muitos países emergentes, especialmente os BRICs. Não é em vão que atualmente a China é um dos principais parceiros comerciais e maior investidor em África e também tem reforçado relações com vários países africanos, ou;
- Com base nos princípios e valores que os definem e tendo em conta os trabalhos que têm feito juntos ao longo dos anos, podem com legitimidade representar os interesses de quase metade dos Estados no mundo apesar de o mesmo ser heterogéneo, ou seja *“the ACP goes global”*, e falar numa só voz nas instituições internacionais, ou ainda;
- Evoluir para uma organização que promova a cooperação Sul-Sul, e construindo relações entre os próprios Estados-membros fortalecendo assim a base do grupo, *“which will ultimately enable it to represent the world’s marginalized countries and give them a voice in global governance”*, podendo assim influenciar os preços das matérias-primas e dos alimentos e garantir a proteção dos mercados importantes.

Nesta última parte a autora, exemplifica-nos ainda como a cooperação sul-sul é promissora em curto espaço de tempo:

“An innovative project between Costa Rica, Benin and Bhutan provides an example of South-South cooperation that Benin is keen to introduce in the ACP. Farmers from three continents were encouraged to exchange information – Costa Rica taught Benin how to grow organic pineapples, for example, while Bhutan showed Costa Rica how to grow red rice. By 2011, the initiative had led to 36 projects, around 5000 new jobs and hundreds of new companies

and products, and it received the UNDP's South-South Cooperation Excellence Award in 2010. The project was extremely cost-effective and created new economic ventures that were viable through the sharing of knowledge relevant to farmers in remote rural areas”⁶⁰

É certo que a crescente concorrência das matérias-primas e o petróleo podem abrir portas para o Grupo ACP no cenário internacional, mas é importante lembrar que para que isso aconteça, são necessárias as instituições e infraestruturas a altura do desafio, para além disso é importante que os Estados-membros do grupo arrumem a casa isto é “exercício da boa governança” e a distribuição equitativa dos recursos, resolução dos conflitos internos entre outros. A título de exemplo, STP que depende da ajuda externa para sobreviver, com uma taxa de exportação de 90% dependente de um único produto sujeito a flutuações dos mercados internacionais corre sérios riscos se continuar com instabilidades políticas periódicas.

A falta de consciência política, os conflitos internos e a divisão desigual dos recursos constitui um dos males que atravessa todos os Estados membro do ACP sem exceção. Tal como muitos defendem, a África continua dependente do ocidente não pelo fato das subvenções concedido por este nem por laços históricos mas sim, por não ter consciência das suas potencialidades, dos seus recursos para se unirem e falarem numa só voz como refere a autora Reisem.

⁶⁰ Reisem, Van Mirjam, 2011. PAYBACK TIME, *How to strengthen the ACP Group*. Disponível em: <http://www.thebrokeronline.eu/>

Cooperação entre a União Europeia e São Tomé e Príncipe.
Que perspetivas futuras?

Conclusão

Em jeito de conclusão e como resposta a um dos objetivos específicos propostos no Plano Individual das Atividades de Estágio” O impacto desta cooperação no desenvolvimento socioeconómico de STP”, podemos considerar que de acordo com os documentos analisados, o impacto da cooperação entre a UE-STP é positivo. STP tem sabido tirar algum partido da cooperação em seu benefício, um dos resultados é a diminuição da taxa de pobreza de 53% em 2000 para 49% em 2010, além de conquistar 11º entre os 54 países Africanos no que toca ao Índice de Avaliação da Governação em Africa. O mesmo ponto de vista é partilhado entre alguns funcionários da Embaixada, (Encarregado de Negócios a.i.) e o (1º Secretário) da Embaixada de São Tomé e Príncipe em Bruxelas, Bélgica. Ambos consideram que a cooperação é valiosa e alicerça-se nos valores universais, além de que STP é considerado pela UE como um dos melhores “alunos” pela excelente implementação e execução do PIN do 10º FED, recebendo assim um bónus 3.4 milhões de euros.

Por outro lado, dada a exiguidade tanto do espaço físico, que por cima debilitado, e do pessoal altamente qualificado, constitui um dos maiores entraves da Embaixada nos exercícios das suas funções junto dos diversos Estados e instituições da sua área de jurisdição.

A outra questão que nos importa ainda realçar, é a falta de um Embaixador acreditado junto aos diversos Estados e Instituições. A função do Embaixador é desempenhada por um Encarregado de Negócios a.i., que muitas vezes depara com situações de falta de reconhecimento por parte destas entidades e, isso reflete na diminuição de operacionalidade/visibilidade da Embaixada junto a estas mesmas entidades. Essa situação, na minha opinião, é o reflexo das sucessivas instabilidades políticas e a má gestão da coisa pública.

Cooperação entre a União Europeia e São Tomé e Príncipe.
Que perspetivas futuras?

Bibliografia Referenciada

Livros / Artigos / Relatórios / Publicações Comunitárias / Teses

Brito, Wladimir. (2007). Direito Diplomático, *Convenção de Viena sobre Relações Diplomáticas*, Ed. Instituto Diplomático, Lisboa.

Cardoso, Mafalda e Martins Ricardo. (2012). *Ajuda Externa da União Europeia para o Desenvolvimento e Cooperação*, [http://www.academia.edu/7294283/Direito e Organizacao International](http://www.academia.edu/7294283/Direito_e_Organizacao_International) . (Data de acesso 12-06-2014).

CARICOM. (2011). The Georgetown Agreement on the Organization of the African, Caribbean and Pacific group of States, 1975. <http://www.caricom.org/>. (Data de acesso, 19-02-14)

Centro dos Estudos de Comércio e Desenvolvimento, *Trades Centre*. (2000) *As Disposições sobre Comércio no Novo Acordo*. Guia do Utilizador. Parte III. Harare, Zimbabwe.

Comissão Europeia. 2007. Protocolo que fixa, para o período compreendido entre 1 de junho de 2006 e 31 de maio de 2010, as possibilidades de pesca e a contrapartida financeira prevista no Acordo entre a República Democrática de São Tomé e Príncipe e a Comunidade Europeia respeitante à pesca ao largo de São Tomé e Príncipe. EUR-Lex-22007A0807 (04)

Comissão Europeia. (1997). *Livro verde sobre as relações entre a União Europeia e os países ACP no limiar do século XXI*. Desafios e opções para uma nova parceria. Luxemburgo: Serviço das Publicações Oficiais das Comunidades Europeias.

Comissiom Européenne. (2010). *L'accord de Cotonou*. Révisé à Ouagadougou le 22 juin 2010. Luxembourg: Office des publications officielles des Communautés européenne.

Comissão Europeia. (2013). Relatório Anual de 2013 sobre as políticas de Desenvolvimento e de Ajuda Externa da União Europeia e respetiva execução em 2012. Bruxelas: COM(2013)594 final

Communauté Économique Européenne, (2011), *La Convention de Yaoundé: L'Associations des pays et territoires d'outre-mer a la CEE.* (ACP- Bibliothèque)

Comunicado da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões. *Aumentar o impacto da política de desenvolvimento da EU: uma Agenda para Mudança.* COM (2011) 637 final.

Comunicado da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões. *Futura abordagem do Apoio Orçamental da UE a Países Terceiros.* COM (2011) 638 final.

Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu e ao Conselho Preparação do quadro financeiro plurianual relativamente ao financiamento da cooperação da UE com os Estados de África, das Caraíbas e do Pacífico e com os países e territórios ultramarinos para o período 2014-2020 (11.º Fundo Europeu de Desenvolvimento). COM (2011) 837 final

Conselho da União Europeia. (1999). *Convenções ACP-CE de Lomé.* Compilações de Textos XXII. Luxemburgo. <http://bookshop.europa.eu/pt> . (Data de acesso: 26-08-2013

Conseil des Ministres ACP-CEE Bruxelles. (1981). *Deuxième Convention ACP-CEE,* signée à Lomé le octobre 1979 et documents connexes. Luxembourg: Office des publications officielles des Communautés européenne.

Conselho de Ministros ACP-CEE Bruxelas. (1992). *Quarta Convenção ACP-CEE.* Assinada em Lomé em 15 de dezembro de 1989. Luxemburgo: Serviço das Publicações Oficiais das Comunidades Europeias.

Da Gama, Flávio A. Soares. (2014). *Perspetivas Económicas em África 2013.* Países Africanos da CPLP. African Economic Outlook. <http://www.africaneconomicoutlook.org/po/>. (Data de acesso: 04-04-2014)

Direção-geral do Comércio – ACP: África, Caraíbas e Pacífico. (1995). *IV Convenção de Lomé*. Lisboa

Documento de Estratégia de Cooperação EU - São Tomé e Príncipe. (ACM, 28/08/2007). <http://ftp.infoeuropa.euroid.pt/files/web/documentos/pt/2007/4stp.pdf>. (Data de acesso: 24-08-2013).

EMB-GE/0038/11- Nota Verbal – *Assinatura do Acordo de Pesca com a União Europeia*. Bruxelas 14.03.2011

ECDPM. (2001). *História e Evolução da Cooperação ACP-EU (3)*. Maastricht: ECDPM

François Bourguignon, Agnès Bénassy-Quéré, Stefan Dercon, Antonio Estache, Jan Willem Gunning, Ravi Kanbur, Stephan Klasen, Simon Maxwell, Jean-Philippe Platteau, Amedeo Spadaro. (2008). Millennium Development Goals at Midpoint: *Where do we stand and where do we need to go?* European Report on Development. http://ec.europa.eu/development/icenter/repository/mdg_paper_final_20080916_en.pdf. (Data de acesso: 04-03-2011)

Frisch, Dieter. (2008). *La politique de développement de l'Union européenne*. Um regard personnel sur 50 ans de coopération internationale. (Rapport ECDPM 15)

GLASER, Tom. *EEC-ACP cooperation: the historical perspective*. The Courier, 1990. pp. 24-28

Henriques, Andreia F. Vieira. (2009). *Objetivo de Desenvolvimento do Milénio: um novo paradigma para uma parceria União Europeia-África Subsariana?* Lisboa: Instituto Superior de Economia e Gestão. pp. 6-28. (Tese de Mestrado)

Keijzer, Niels. (2012). *O futuro da Cooperação Europeia para o Desenvolvimento: Da ajuda à Coerência das Políticas para o Desenvolvimento?* ECDPM: N° 40. pp. 1-8

Laporte, Geert. (2007). *L'Accord de partenariat de Cotonou: Quel rôle dans un monde en mutation?* (Rapport ECDPM 13).

Laporte, Greert. (2007). *As Relações da EU com o mundo em desenvolvimento. A parceria de Cotonu EU-ACP: modelo ou relíquia do passado?* N° 72. Maastricht: ECDPM. pp. 6-14

Ministério dos Negócios Estrangeiros e Cooperação. *Acordo de Cotonu Revisto*. <http://www.minec.gov.mz/>. Moçambique. (data de acesso: 23-03-2013)

Ministério do Planeamento e Finanças. (2002). *Estratégia Nacional de Redução da Pobreza 2002-2015*. S. Tomé. pp 21- 54

Pereira, Sandra Maria de Jesus. (2005). *Cooperação UE-ACP: A dimensão política dos Acordos*. Universidade Técnica de Lisboa: Instituto Superior de Economia e Gestão. (Tese de mestrado). pp. 16-68

Projeto de alteração da Orgânica do Ministério dos Negócios Estrangeiros, Cooperação e Comunidades. 2013. pp. 14-17

Proposta de Resolução do Parlamento Europeu a Comissão de Desenvolvimento sobre a preparação do quadro financeiro plurianual relativamente ao financiamento da cooperação com os Estados de África, das Caraíbas e do Pacíficos e com os países e territórios ultramarinos para o período 2014-2020 (11º FED). 2012/2222(INI)

Regulamento do Conselho relativo à celebração do protocolo que fixa, para o período compreendido entre 1 de junho de 2002 e 31 de maio de 2005, as possibilidades de pescas e a contrapartida financeira previstas no Acordo entre a Comunidade Económica Europeia e o Governo da República Democrática de São Tomé e Príncipe respeitante à pesca ao largo de São Tomé e Príncipe. Jornal Oficial das Comunidades europeias, (CE) N.º 2348/2002.

Reisem, Van Mirjam, 2011. THE OLD MAN AND THE SEAS, *The future of ACP-EU relationship*. The Broker. pp. 1-11

Reisem, Van Mirjam, (2011). PAYBACK TIME, *How to strengthen the ACP Group*. The Broker. pp. 1-4

República Democrática de São Tomé e Príncipe. (2012). *Segunda Estratégia de Redução de Pobreza 2012-2016*. São Tomé. pp. 16-114

Cooperação entre a União Europeia e São Tomé e Príncipe.
Que perspetivas futuras?

Republique Democratique de Sao Tomé et Príncipe - Communauté Européenne. (2007). *Document de Stratégir Pays et Programme Indicatif National pour la période 2008-2013*. Lisbonne.

Santos, Ana M. Morgado e Caetano, José Manuel. (2009). *Os Acordos de Cooperação económica entre a União Europeia e os Países ACP*. IPRI. pp. 2-12

São Tomé e Príncipe – Commission Europeenne, 9^{ème} FED. (2001). *Document de Stratégie de Cooperation et Programme Indicatif National*. São Tomé. pp. 5- 21

The Courier. (2008). *50 years of ACP-EU Cooperation*. Brussels, pp.5- 23.

The Courier. (1985). *ACP-EEC CONVENTION LOME III*. Brussels

The Courier. (1996). *LOME IV CONVENTION*, as revised by the agreement signed in Mauritius on 4 november 1995. Brussels.

The World Bank. *São Tomé e Príncipe, Visão Panorâmica do Pais*. Disponível em <http://www.worldbank.org/pt/country/saotome> (data de acesso: 21-05-2014)

Sites

- África, Caraíbas e Pacífico (ACP)
<http://www.acp.int/>
- Banco Central de São Tomé e Príncipe (BCSTP)
<http://www.bcstp.st/>
- Comissão Europeia (CE)
<http://ec.europa.eu/>
- Desenvolvimento e Cooperação – EuropAid
http://ec.europa.eu/europeaid/index_pt.htm
- Fundo Monetário Internacional (FMI)
<http://www.imf.org/>
- Instituto Nacional de Estatística de São Tomé e Príncipe (INE)
<http://www.ine.st/>
- Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE)
<http://www.oecd.org/>
- Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD)
<http://www.undp.org/>
- Serviço Europeu de Ação Externa (SEAE)
<http://eeas.europa.eu/>
- Treaties and agréments, ACP
<http://www.acp.int/node/5>

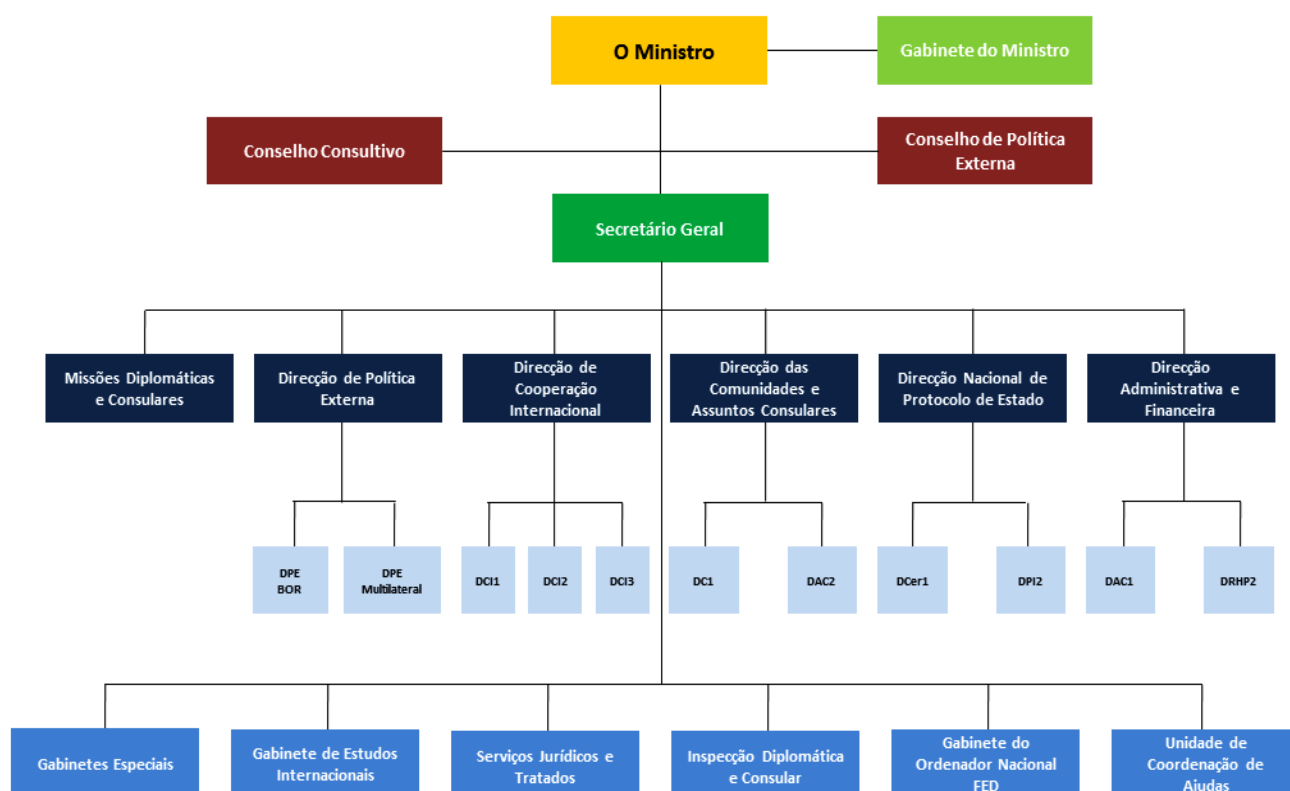
Cooperação entre a União Europeia e São Tomé e Príncipe.
Que perspetivas futuras?

Anexos

Cooperação entre a União Europeia e São Tomé e Príncipe.
Que perspetivas futuras?

Anexo I

Organograma do Ministério dos Negócios Estrangeiros, Cooperação e Comunidades



Anexo II

Acesso ao Mercado entre a EU e os Países ACP - 2008

Agrupamento	APE ¹ (9 PMA, 26 não-PMA)		TMA (32 PMA)		SPG (10 não-PMA) ²
	Não PMA a negro; a África do Sul não está incluída, uma vez que continua a beneficiar do seu ACDC - Acordo de Comércio, Desenvolvimento e Cooperação com a UE		Panorama do Acesso ao Mercado entre a UE e países ACP para 2008		
Carilbas (Caricom/Cariforum)	Antigua e Barbuda Bahamas Barbados Belize Dominica	Rep. Dominicana Granada Guiana Haiti Jamaica	São Cristóvão e Nevis Santa Lúcia S. Vicente e Granadinas Suriname Trinidad e Tobago		
África Central	Comarões Fiji		Rep. Centro Africana Rep. D. Congo Chade	Guiné Equatorial São Tomé	Gabão Rep. Congo
África Oriental e Austral	<u>EAC:</u> Burundi Quênia Ruanda Tanzânia Uganda	<u>ESA:</u> Comoros Madagascar Maurícias Seychelles Zimbábue	<u>EAC:</u> Djibuti Eritreia Etiópia Malawi	<u>ESA:</u> Somália Sudão Zâmbia	Ilhas Cook Tonga Ilhas Marshall Nauru Micronésia
Pacífico	Papua Nova Guiné Fiji		Timor Leste Kiribati Samoa	Ilhas Salomão Tuvalu Vanuatu	Ilhas Cook Tonga Ilhas Marshall Nauru Niue
África Ocidental	Costa do Marfim Gana		Benim Burkina Faso Cabo Verde ³ Gâmbia Guiné	Guiné Bissau Libéria Mali Mauritânia Níger	Seregal Serra Leoa Togo
SADC	Botswana Lesoto	Namíbia Moçambique	Angola		Nigéria

Fonte: DG Comércio (UE)
TMA - Tudo menos Amas; SPG - Sistema de Preferências Pautais Generalizadas; PMA - Países Menos Avançados; EAC - Comunidade da África Oriental; ESA - África Oriental e Austral
¹ Só os países das Carilbas concluíram um APE integral. Todos os outros agrupamentos assinaram Acordos de Parceria transitórios que, como o nome indica, pretendem ser um passo para a assinatura de um APE até ao final de 2008.
² Os países do Pacífico (com tocas mínimas com a UE) e a Nigéria não quiseram negociar um acordo de parceria provisório e, por conseguinte, perdem as preferências de Coltonou e passam a ficar abrangidos pelo SPG aplicável a todos os países em desenvolvimento.
³ Cabo Verde perde o seu estatuto de PMA em 2008, mas foi-lhe concedido um período de transição que lhe permitia beneficiar do SPG TMA durante 3 anos.

Anexo III

Instrumentos Geográficos

Instrumento de Financiamento	Zona geográfica	países abrangidos	Financiamento anual média	Financiamento total disponível para 2007-2013
Europeu de Vizinhança e Parceria (IEVP)	Argélia, Arménia, Azerbaijão, Bielorrússia, Egipto, Geórgia, Israel, Jordânia, Líbano, Líbia, Moldávia, Marrocos, Autoridade Palestiniana, Rússia, Síria, Tunísia e Ucrânia	17	16000000000 €	€ 11,181 bilhões
Fundo Europeu de Desenvolvimento (FED)	Africano, das Caraíbas e do Pacífico (ACP), os países e os territórios ultramarinos dos Estados-Membros da UE	79	37000000000 €	227000000000 €
Desenvolvimento instrumento de cooperação (DCI)	América Latina , da Ásia e da Ásia Central , ea região do Golfo e África do Sul	47	14000000000 €	€ 10,057 bilhões

Fonte: Quadro adaptado, Development and Cooperation – EuropeAid. Disponível em:
http://ec.europa.eu/europeaid/how/finance/geographic_en.htm

Instrumentos Temáticos

Instrumento de Financiamento	Zona geográfica abrangida	Financiamento anual média	O financiamento total disponível
<u>Instrumento Europeu para a Democracia e os Direitos Humanos (IEDDH)</u>	Todos os países, exceto da UE e os países industrializados	160.000.000 €	1104000000 € entre 2007-2013
<u>Segurança Nuclear</u> <u>Cooperação Instrumento (NSCI)</u>	Todos os países, exceto da UE e os países industrializados	75.000.000 €	€ 524.000.000 entre 2007-2013
<u>DCI- Ambiente e gestão sustentável dos recursos naturais, incluindo a energia</u>	Todos os países, exceto da UE e os países industrializados	120.000.000 €	€ 470.000.000 entre 2007-2010
<u>DCI- atores não estatais e autoridades locais no desenvolvimento</u>	Todos os países (incluindo da UE), exceto os países industrializados terceiros	230.000.000 €	1600000000 € entre 2007-2013
<u>DCI- A segurança alimentar</u>	Todos os países, exceto da UE e os países industrializados	240 € milhão	€ 925.000.000 entre 2007-2010
<u>DCI- Migração e asilo</u>	Todos os países, exceto da UE e os países industrializados	60.000.000 €	€ 384.000.000 para o período 2007-2013
<u>DCI- Investir nas pessoas</u>	Todos os países, exceto da UE e os países industrializados	150.000.000 €	1000000000 € entre 2007-2013
<u>DCI - Reestruturação da produção de açúcar</u>	18 , Caribe, Pacífico africanos	180.000.000 €	
<u>Facilidade Alimentar da UE</u>	50 países da África, Caribe , Ásia , América Latina , região do Golfo .	N / a	1000000000 € entre 2008-2010
<u>Instrumento de estabilidade</u>	Todos os países, exceto da UE e os países industrializados	290.000.000 €	2062000000 € para o período 2007-2013

Fonte: Quadro adaptado, Development and Cooperation – EuropeAid. Disponível em:
http://ec.europa.eu/europeaid/how/finance/thematic_en.htm

Anexo IV

Países Parceiros: Cooperação Bilateral

ETATS MEMBRES DE L'UE						
	Développement économique	Développement social	Activités du secteur productif	Questions thématiques transversales	Période considérée	Montant € (millions)
Espagne	1) L'augmentation des capacités économiques ; Appui au développement du tourisme et de la pêche	2) L'autosuffisance alimentaire : la pêche 3) La couverture des besoins sociaux : accès à l'eau potable et assainissement		4) L'augmentation des capacités institutionnelles : renforcement de l'administration et de la justice, décentralisation et renforcement des administrations locales.	2005 - 2008	3,00 par an
France		Trois axes prioritaires : 1) Appui à la francophonie et à la diversité culturelle : Ouverture de l'Alliance française en 2000. Actions en faveur de la jeunesse. Promotion de la création locale. Promotion de la langue française. 2) Valorisation des ressources humaines et des capacités de production Bourses universitaires de formation (80 étudiants), coopération universitaire Soutien aux anciens boursiers Appui à la formation professionnelle (centre polytechnique professionnel) ; 3) projets à vocation sociale auprès de la société civile (AFVP)	4) Appui au secteur rural Petites exploitations familiales ; appropriations des terres 5) l'Agence Française de Développement (AFD) met actuellement en œuvre trois projets : développement rural, désenclavement et assainissement de quatre quartiers urbains - entretien des pistes rurales 5) Appui FENAPA (agriculture)	6) Renforcement des capacités des institutions de l'Etat et de la société civile : - appui à l'élaboration des textes d'accompagnement de la réforme de la gouvernance locale ; - appui aux privatisations	2000 - 2006	3,50 / par an
Italie		Développement communautaire via l'ONG Alisei				n.d.
	Développement économique	Développement social	Activités du secteur productif	Questions thématiques transversales	Période considérée	Montant € (millions)
Portugal		1) Appui à l'éducation - enseignement secondaire et formation professionnelle - bourses (technique et supérieur) : 60 internes et 300 externes par an (7,2 M€) 2) Appui aux systèmes de protection sociale ; développement d'un réseau de protection sociale; aide aux différents centres communautaires; création d'emploi et formation professionnelle (1,3 M€) 3) Appui au secteur de la culture: aide au fonctionnement du Centre culturel portugais à Sao Tomé, aide à l'Archive national et réhabilitation de l'Archive historique de Principe (0,41 M €) 4) Appui au secteur de la santé: projet intégré Santé / assainissement / accès à l'eau potable et environnement; Evacuation des malades pour assistance médicale au Portugal (4,9 M€)	5) Financement des études pour la réhabilitation du port maritime de São Tomé et de Sto António (0,25 M€)	6) Bonne gouvernance, participation et démocratie Formation professionnelle (L'Institut de l'emploi et formation professionnelle forme et finance la réinsertion sociale et dans le monde du travail d'environ 500 personnes; Formation professionnelle et qualification des cadres ; Renforcement de l'administration publique (justice, finances publiques, cadastre) ; Appui à la décentralisation (pouvoir local et régional) ; Coopération au niveau de la police et des forces armées. (4,0 M€) 6) Appui institutionnelle au secteur Justice (GRIEC) Assistance technique dans la préparation des diplômes fondamentaux; Assistance technique à la Cours de cassation (0,22 M€)	2005 – 2007	41,00 (2005 : 9,2) (2006 : 9,0) (2007: 9,9 –valor assinado

Cooperação entre a União Europeia e São Tomé e Príncipe.
Que perspetivas futuras?

	Développement économique	Développement social	Activités du secteur productif	Questions thématiques transversales	Période considérée	Montant € (millions)
Taiwan		1) distribution d'eau potable et assainissement 2) construction d'écoles et de 2 lycées en prévision 3) continuation de la lutte contre le paludisme 4) Appui institutionnel à la Délégation de la santé, fourniture de médicaments, projet de recrutement de médecins	5) financement du nouveau marché 6) Appui au secteur agricole dans la production de fruits pour l'exportation e dans le secteur de l'élevage des animaux de petit taille ; 7) infrastructures de transport (réhabilitation et sécurité de l'aéroport et du port de São Tomé). 8) Contribution dans le cadres des investissements publics.		2007 – 2010 (en cours de négociation)	10,00 /an + projets à l'étude (aéroport 2 ^e phase : 20, port en eau profonde : à évaluer)
USA		Appui à l'hôpital et à une école secondaire	Sécurité			n.d.
Brésil		Education :- Bourses d'étude à STP - alphabétisation - formation des professeurs - pro-formation enseignants Agriculture : - développement de l'agriculture - appui à l'agriculture familiale Santé : Protocole coopération technique			2001 - 2005 2001 - 2005 2001 - 2005	0,2 0,43 2 0,14 0,15 0,1 0,4
Canada		Appui au développement communautaire, à la santé, à l'éducation etc, à travers le Fonds Canadien d'Initiatives Locales en partenariat avec des ONG locales				
Japon		Appui à la santé				n.d.
Finlande	Micro-projets pour les femmes à travers l'ONG ADRA					
Norvège			Mise en oeuvre d'un logiciel de gestion des ressources pétrolières			n.d.

- Importa acrescentar a Nigéria e Angola que também possuem boas relações bilaterais com STP e contribuem para o Orçamento Geral do Estado.

Cooperação Multilateral

	Développement économique	Développement social	Activités du secteur productif	Questions thématiques transversales	Période considérée	Montant € (millions)
PNUD (cont.)				3) Adopter l'approche genre au niveau de toutes les composantes ; Approche genre centrée sur les rôles et responsabilités respectifs des femmes et des hommes 4) Gestion durable des ressources naturelles et de l'environnement		
UNICEF		1) Soins primaires de santé Soins intégrés de la 1 ^{ère} enfance ; Interventions de prévention du paludisme et de la transmission du HIV/SIDA renforcé ; Fournissement d'eau aux communautés et l'assainissement ; Support du projet 2) Education de base Renforcement des jardins d'enfants alternatifs communautaires ; Appui à l'école amie des enfants et de filles ; Promotion du droit de l'enfant à travers la culture et le sport Amélioration de l'assainissement et hygiène dans les écoles communautaires ; Support du projet 3) Protection et communication Renforcement des services de protection des droits des enfants ; Etablissement d'un centre de conseil contre la violence domestique ; Développement de la communication pour le changement du comportement ; Appui au projet			1) 2002 - 2006 2) 2002 - 2006 3) 2002 - 2006	0,373 0,172 1
	Développement économique	Développement social	Activités du secteur productif	Questions thématiques transversales	Période considérée	Montant € (millions)
UNICEF (cont.)		4) Politiques sociales pour les droits de l'enfant Monitoring de la situation des enfants et femmes ; Renforcement de la capacité institutionnel du Gouvernement et des ONG 5) Monitoring et évaluation 6) Etudes: - Malnutrition - Violence domestique - Grossesse précoce 7) Cadre d'assistance			4) 2002 - 2006 5) 2002 - 2006	0,038 0,133
UNDAF		Secteur prioritaire 1: 1) Développement des ressources humaines et l'accès aux services sociaux de base Développer l'accès aux services de santé de qualité des populations vulnérables ; Renforcement de la réponse multi-sectorielle au VIH/SIDA dans le cadre des institutions nationales et de la société civile ; Amélioration de l'accès à une éducation de base de qualité pour la population en générale ; Accès de la population à l'eau potable et aux réseaux d'assainissement et garantie de la protection de l'environnement.		Secteur prioritaire 2 : 2) Bonne Gouvernance et Droits de l'Homme : Réforme des institutions publiques, renforcement de la capacité nationale et promotion des politiques de bonne gouvernance ; L'aide à l'harmonisation et à la coordination de l'assistance mise en place ; Décentralisation efficace pour redistribuer le revenu national 3) Secteur de la coopération transdisciplinaire D'ici 2011, les questions d'égalité entre les sexes seront intégrées à tous les niveaux de coopération future, en essayant d'assurer l'égalité entre les femmes et les hommes dans la vie politique, économique et sociale.	2007 - 2011	Ressources propres : UNFPA : 0,75 PNUD: 0,30 WHO: 0,50 UNICEF: 0,608 PAM: 0,905 Ressources à mobiliser : UNFPA : 0,10 GFATM : 1,00 Portugal : 0,538
PAM		Appui aux cantines scolaires : nutrition des enfants, formation, appui aux ONG de parents d'élèves			2006-2011	5,2
FAO	Augmentation des capacités et appui à l'intégration continentale	Sécurité alimentaire dans le cadre de la réduction e la pauvreté ; Fonds d'appui pour l'assistance à la lutte contre la grippe aviaire et éventuelle programme de réponse en cas d'épizootie avérée.	-Appui aux communautés de pêche - Appui à la production alimentaire : porcins, caprins, production de maïs		2004 - 2007	2,00

Anexo V

Programas indicativos nacionais, assinados em 19 de junho de 2014 a margem da reunião do Conselho de Ministros ACP-UE em Nairobi (Quénia)

País	Financiamento bilateral da UE ao abrigo do 11º FED	Domínios prioritários
Botswana	33 Milhões de EUR	Educação; reforma do setor público; medidas a favor da sociedade civil
Djibuti	105 Milhões de EUR	Água e saneamento; segurança alimentar e nutricional
Etiópia	745 Milhões de EUR	Saúde; agricultura sustentável e segurança alimentar e nutricional; infraestruturas e energia
Gabão	13 Milhões de EUR	Educação
Gana	323 Milhões de EUR	Emprego e proteção social; governação; agricultura sustentável
Costa do Marfim	273 Milhões de EUR	Governação e consolidação da paz; agricultura; energia
Quénia	435 Milhões de EUR	Segurança alimentar e resistência aos choques climáticos; infraestruturas sustentáveis ; responsabilização das instituições públicas
Mauritânia	195 Milhões de EUR	Estado de direito; saúde; agricultura sustentável e segurança alimentar
Níger	596 Milhões de EUR	Políticas sociais; segurança e governação; segurança alimentar; infraestruturas
Nigéria	512 Milhões de EUR	Governação; saúde e nutrição; energia sustentável
São Tomé e Príncipe	28 Milhões de EUR	Água e saneamento; agricultura sustentável
Serra Leoa	376 Milhões de EUR	Reforço do Estado; educação; agricultura sustentável; infraestruturas
Somália	286 Milhões de EUR	Reforço do Estado; educação; segurança alimentar
Suazilândia	62 Milhões de EUR	Proteção social; agricultura sustentável e segurança alimentar
Tanzânia	626 Milhões de EUR	Governação e desenvolvimento sólidos; agricultura sustentável; energia

Cooperação entre a União Europeia e São Tomé e Príncipe.
Que perspetivas futuras?

Suriname	13,8 Milhões de EUR	Agricultura sustentável
-----------------	---------------------	-------------------------

Fonte: Comissão Europeia (2014) Memorando de assinatura dos Programas Indicativos Nacionais. Disponível em:
http://europa.eu/rapid/press-release_MEMO-14-433_pt.htm